



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 12 de junho de 2026

Ata N.º 13

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Não compareceu, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

Justificação de Falta

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para dar conta de que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, da bancada do Partido Socialista, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de se encontrar em período de gozo de férias, conforme comunicação enviada, por escrito. Mais disse que, no referido email a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu o convite para as diversas iniciativas a decorrer nos próximos dias, na cidade de Reguengos de Monsaraz, no entanto, encontra-se fora do Concelho. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Felicitações ao Dark Sky Alqueva

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, começou por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, a Senhora Presidente felicitou diversos atletas e entidades do Concelho pelos resultados alcançados. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, felicitou o projeto Dark Sky Alqueva pela distinção obtida nos REVE Lifestyle Awards 2026, com o prémio de “Melhor Experiência de Luxo da Europa” (Luxury Experience – Europe), salientando que este prémio reforça o posicionamento do projeto como uma das mais inovadoras e diferenciadoras experiências turísticas europeias. -----

----- Referiu ainda que, esta conquista internacional surge após a recente vitória na categoria "Tourism Experience",



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuída a 13 de maio de 2026, na 5.ª edição dos Prémios Líderes do Turismo 2026, evidenciando o reconhecimento nacional e internacional do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos dezanove anos. Endereçou felicitações à equipa do projeto, bem como, à Apolónia Rodrigues e ao Miguel Claro, destacando o contributo que o projeto Dark Sky Alqueva tem dado para a promoção e valorização do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações ao Mel Margens de Alqueva

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, felicitou, em nome de todo o Executivo Municipal, a empresa Mel Margens de Alqueva, com a gerência do Senhor Joaquim António Farófia e sua esposa, bem como, à respetiva equipa, pela conquista da Medalha de Ouro para o Melhor Mel de Rosmaninho, obtida no Concurso Nacional do Mel, realizado em Santarém, salientando a qualidade dos produtos do Concelho e desejando a continuação de sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Destaques na Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, na área do desporto, felicitou as atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, Joana Góis, com o título de Campeã Nacional de Nível 1, em Duplo Mini Trampolim e Trampolim, e Laura Sampaio, com o título de Campeã Nacional de Nível 2 nas mesmas disciplinas, estendendo, igualmente, as felicitações ao respetivo Treinador, José Rondão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Homenagem à Dra. Ana Paula Amendoeira no 103.º aniversário da Casa do Alentejo

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, felicitou, a Reguenguense, muito estimada por todos, a Dra. Ana Paula Amendoeira, pela homenagem por ocasião das comemorações do 103.º aniversário da Casa do Alentejo, no dia 10 de junho de 2026, em Lisboa, assinalando o reconhecimento do seu percurso e do contributo prestado na área do património e da cultura. Mais informou que, o Executivo Municipal recebeu um convite para estar presente na referida cerimónia, mas em virtude de ser um dia muito atarefado no Concelho não conseguiram estar presentes, no entanto, afirmou estarem sempre ao lado do Alentejo e congratulou-se por serem muito amigos, institucionalmente, da Casa do Alentejo e muito em particular, da parte do Concelho e das pessoas do concelho de Reguengos de Monsaraz, grandes amigos e admiradores da Dra. Ana Paula Amendoeira. De seguida, deixou os parabéns por esta distinção e que continue a ser uma referência incrível e extraordinária na área do património e cultura no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Congresso Mundial da United Cities and Local Governments

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou, antecipadamente, que não estaria presente na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, no dia 29 de junho de 2026, por ter sido designada pela ANMP - Associação Nacional de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municípios Portugueses para integrar a delegação portuguesa no Congresso Mundial da United Cities and Local Governments, a realizar em Tânger, Marrocos, em representação dos municípios portugueses. Referiu que, a participação naquele fórum internacional constitui uma oportunidade para representar o concelho de Reguengos de Monsaraz e o poder local democrático português, contribuindo para a afirmação do território em matérias relacionadas com as políticas públicas, a cooperação entre territórios, a sustentabilidade, a inovação e o desenvolvimento das comunidades. Disse ainda que, o referido Congresso constitui o principal espaço de decisão e definição estratégica do movimento municipalista mundial, reunindo mais de três mil líderes locais e regionais de todos os continentes e é considerada a maior assembleia democrática mundial do poder local e regional, onde o nome de Reguengos de Monsaraz ganha voz, visibilidade e reconhecimento, afirmando-se, assim, além fronteiras e contribuindo para que os interesses dos cidadãos e dos munícipes sejam presentes nos grandes debates internacionais. Mais disse que, têm a responsabilidade e a ambição, de levar Reguengos de Monsaraz ao mundo e será isso que fará em nome de todos os munícipes do concelho de Reguengos de Monsaraz e no caso também em nome de todos os municípios portugueses, designada pela ANMP. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações a entidades distinguidas recentemente

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, associou-se às felicitações anteriormente apresentadas pela Senhora Presidente, Marta Prates, às pessoas e entidades distinguidas recentemente, destacando, em particular, o projeto Dark Sky Alqueva e a Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, pelos reconhecimentos e resultados alcançados, salientando que ambas as entidades têm contribuído de forma consistente para a projeção do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questões do Senhor Vereador Jorge Nunes ao Executivo Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou informação sobre o período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal, cujo prazo terminara no dia anterior, pretendendo conhecer o balanço da participação pública, designadamente, o número de contributos apresentados e uma apreciação global dos mesmos. -----

----- De seguida, deu conta do alerta recebido sobre o estado de degradação da escadaria lateral da Escola Básica Manuel Augusto Papança, referindo que o pavimento em betão apresentava sinais de deterioração e acumulação de sujidade, situação que poderia representar um risco para alunos, funcionários e encarregados de educação que por ali circulam. Questionou se estava prevista alguma intervenção de manutenção naquele local. -----

----- Seguidamente, referiu ainda o estado de degradação do edifício e espaço da Cartuxa, manifestando preocupação relativamente ao património histórico aí existente, nomeadamente, alfaia agrícola, carros de tração animal, coches e outros utensílios tradicionais pertencentes a uma exposição dedicada às artes e ofícios tradicionais. Segundo a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informação de que dispunha, parte desse espólio encontrar-se-ia exposta às intempéries e em avançado estado de degradação, questionando o Executivo sobre as medidas previstas para a sua salvaguarda, bem como, sobre o futuro do edifício. -----

----- Questionou, igualmente, o Executivo Municipal acerca da manutenção dos vasos e das plantas recentemente colocados na Avenida António José de Almeida, pretendendo saber qual o plano previsto para assegurar a respetiva rega e conservação. -----

----- Relativamente às Festas de Santo António, transmitiu ao Executivo Municipal, a preocupação manifestada por familiares de uma pessoa idosa residente nas proximidades da nova localização das diversões, relacionada com o ruído e a proximidade dos equipamentos às habitações. Reconhecendo a natureza própria das festividades, considerou, contudo, que seria importante ponderar, em futuras edições, soluções que permitissem minimizar o impacto sobre os moradores. -----

----- Ainda no âmbito das Festas de Santo António, solicitou informação sobre o funcionamento dos acessos à rodoviária durante o período das festividades, pretendendo saber se tinham sido registados constrangimentos relevantes para os passageiros e deixou uma saudação a todos quantos contribuíram para a realização das Festas de Santo António, considerando tratar-se de um momento marcante para a comunidade Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Congresso Mundial da United Cities and Local Governments

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes dirigiu votos de bom trabalho à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, pela participação, em representação das autarquias portuguesas, no Congresso Mundial da United Cities and Local Governments, a realizar em Tânger, Marrocos, considerando importante que o concelho de Reguengos de Monsaraz volte a estar representado naquele fórum internacional, recordando que tal já havia sucedido no mandato de 2017-2021, através do Senhor Presidente da Câmara Municipal na altura. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Banco junto ao Menir do Outeiro

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes suscitou uma questão adicional relativa à colocação de um banco junto ao Menir do Outeiro, na freguesia de Monsaraz. Manifestou preocupação pelo facto de a instalação daquele elemento de mobiliário urbano ter sido acompanhada da realização de uma pintura no próprio monumento, classificando a situação como um atentado ao património arqueológico. -----

----- Considerou que a colocação de equipamentos daquela natureza nas imediações de um monumento pré-histórico não é compatível com a sua valorização e preservação, defendendo que existem outros locais mais adequados para esse efeito. Alertou ainda para o impacto negativo que essa intervenção poderá ter na imagem do monumento, frequentemente visitado e fotografado, sugerindo que o banco seja removido pela Câmara Municipal, o mais brevemente possível, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

seja efetuada a limpeza da pintura existente no menir e que, caso seja possível identificar o autor da intervenção, sejam apuradas as respetivas responsabilidades. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas da Senhora Presidente, Marta Prates, às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que o Menir do Outeiro tinha sido alvo de um ato de vandalismo, situação que considerou um atentado ao património. Referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz não tinha qualquer responsabilidade por esse ato e que o assunto estava a ser acompanhado pelos serviços municipais, designadamente pela arqueóloga do Município, encontrando-se a ser adotadas as diligências necessárias. -----

----- Relativamente ao banco instalado nas proximidades do monumento, esclareceu que a sua colocação cumpria os requisitos legais, encontrando-se a uma distância superior a 25 metros do menir. Informou, contudo, que estava a ser avaliada a sua realocação para um local mais afastado, tendo o processo sido desencadeado logo que o Município tomou conhecimento da situação. -----

----- No que respeita à revisão do Plano Diretor Municipal, informou que a resposta seria prestada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo. -----

----- Quanto ao estado da escadaria lateral da Escola Básica Manuel Augusto Papança, indicou que a Senhora Vereadora Dina Simão responderia, posteriormente, à questão. -----

----- Relativamente ao edifício da Cartuxa e ao acervo histórico aí existente, referiu que o estado de degradação daquele património se verificava há vários anos. Informou que, com a futura transferência dos serviços atualmente instalados naquele espaço para novas instalações, será possível libertar o edifício e proceder à valorização e conservação do respetivo acervo. Acrescentou que, parte dos bens existentes não pertencem ao Município de Reguengos de Monsaraz, estando já a decorrer contactos com os respetivos proprietários para a sua devolução. Informou ainda que se encontra prevista uma intervenção urbanística naquela zona e que o Município dispõe igualmente de um projeto para a preservação e valorização da Adega da Cartuxa, o qual será apresentado ao Executivo quando reunir as condições necessárias para o efeito. -----

----- No que se refere à manutenção dos vasos e floreiras colocados na Avenida António José de Almeida, informou que a rega está a ser efetuada, diariamente, assegurando que as plantas se encontram em bom estado de conservação e que os espaços verdes estão a ser devidamente acompanhados pelos serviços municipais. -----

----- Relativamente às Festas de Santo António, confirmou que o Executivo Municipal tomou conhecimento das preocupações manifestadas relativamente à localização das diversões, assegurando que essas questões serão objeto de avaliação com vista à introdução de eventuais melhorias nas próximas edições. -----

----- Quanto ao funcionamento da rodoviária e o acesso dos passageiros durante o período festivo, referiu não ter conhecimento de quaisquer constrangimentos relevantes. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Por fim, solicitou ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, que prestasse esclarecimentos complementares sobre as restantes questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, começou por responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes. -----

----- Relativamente ao período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal, informou que, até ao dia 8 de junho de 2026, tinham sido registados quarenta contributos, considerando que a generalidade das participações apresentava interesse e potencial para melhorar o documento em revisão. Acrescentou que a análise dos contributos prosseguiria após o encerramento do período de discussão pública, estando prevista uma reunião de trabalho no próximo dia 15 de junho de 2026, para esse efeito. -----

----- No que respeita ao acervo histórico existente na Cartuxa, esclareceu que, tanto quanto era do seu conhecimento, o espólio permanecia nas mesmas condições em que fora encontrado, encontrando-se resguardado sob um alpendre, sem exposição direta às intempéries. Referiu que iria confirmar a informação transmitida pelo Senhor Vereador Jorge Nunes relativamente a uma eventual alteração dessa situação. -----

----- Quanto ao edifício da Cartuxa, salientou que a principal preocupação do Executivo Municipal incidia sobre o estado da cobertura, recordando que o anterior procedimento concursal para a respetiva reparação ficara deserto. Informou que se encontravam em curso diligências com vista ao lançamento da empreitada, manifestando expectativa de que a intervenção pudesse iniciar-se brevemente, por considerar que a recuperação do telhado constitui uma prioridade para assegurar a preservação do edifício. -----

----- Relativamente às Festas de Santo António e à nova localização das diversões, explicou que a alteração decorreu da execução das obras na rodoviária, que impossibilitaram a manutenção da localização habitual. Referiu que, com esta solução, foi possível melhorar significativamente o funcionamento da rodoviária durante o período festivo, permitindo a circulação dos transportes públicos sem os constrangimentos anteriormente verificados. -----

----- Reconheceu, contudo, que a nova localização poderá ter causado incómodo aos moradores das habitações mais próximas, informando que o Executivo Municipal já havia mantido contactos com os residentes afetados e agradecido a compreensão demonstrada. Acrescentou que a experiência deste ano será avaliada, com vista à introdução de eventuais melhorias nas próximas edições, designadamente para reduzir o impacto do ruído nas zonas habitacionais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Respostas da Senhora Vereadora Dina Simão às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, respondeu à questão relativa à escadaria junto à Escola Básica Manuel Augusto Papança, presumindo tratar-se do acesso existente junto ao portão do Poço do Príncipe. Informou que aquele acesso se encontra desativado como portaria, estando em funcionamento apenas as restantes entradas da escola, acrescentando não ter conhecimento de problemas relevantes relacionados com o estado de conservação daquele local. Ainda assim, assegurou que a situação seria verificada pelos serviços municipais.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano Diretor Municipal

----- Solicitando novamente a palavra, o Senhor Vereador Jorge Nunes agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Executivo Municipal. -----

----- Relativamente ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, manifestou satisfação pelo número de participações registadas durante o período de discussão pública, referindo que, caso o número final fosse superior às quarenta participações já indicadas, tal constituiria um sinal do interesse da população pelas questões relacionadas com o ordenamento e desenvolvimento do território. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Acervo histórico na Cartuxa

----- No que respeita ao património existente na Cartuxa, o Senhor Vereador Jorge Nunes esclareceu que a informação de que dispunha, recebida na véspera da reunião, apontava para a existência de parte do acervo histórico no exterior, situação distinta da descrita pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo. Referiu compreender que este pudesse não ter conhecimento dessa eventual alteração, agradecendo, no entanto, a disponibilidade manifestada para confirmar pessoalmente o estado do local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Menir do Outeiro

----- Relativamente à situação do Menir do Outeiro, o Senhor Vereador Jorge Nunes agradeceu os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, manifestando satisfação pelo facto de estar a ser ponderada a realocização do banco instalado junto ao monumento. Salientou que a sua preocupação nunca incidira sobre o ato de vandalismo praticado no menir, relativamente ao qual reconheceu não existir qualquer responsabilidade do Município, mas sim sobre a decisão de instalação daquele elemento de mobiliário urbano nas imediações do monumento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Acrescentou que, embora a localização do banco pudesse cumprir as distâncias legalmente previstas, entendia que a sua implantação não respeitava critérios de bom senso nem de adequada valorização patrimonial, considerando que existiriam locais mais apropriados para esse efeito, preservando a leitura paisagística e arqueológica do monumento. ---

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questão de natureza técnica relacionada com a reunião

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Jorge Nunes e deu por concluído o período de esclarecimentos relativo às questões anteriormente suscitadas. -----

----- Antes de prosseguir com os trabalhos, a Senhora Presidente, Marta Prates, solicitou ao Senhor Chefe do Gabinete, Paulo Chaveiro, que averiguasse, junto dos serviços competentes, uma questão de natureza técnica relacionada com a reunião, informando que já tinham sido efetuadas diligências nesse sentido. -----

----- Seguidamente, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para a sua intervenção no período antes da ordem do dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações a Atletas, Atividades e Associações

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, iniciando a sua intervenção referindo que a Senhora Presidente, Marta Prates, já havia felicitado as pessoas e equipas pelos recentes desempenhos alcançados, associando-se a essas felicitações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

5.ª Taça de Portugal Masters de Ciclismo 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, destacou a atividade desportiva realizada no âmbito das Festas de Santo António 2026, felicitando a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal e o Clube de Cicloturismo de Reguengos de Monsaraz Trepadores da Planície, pela organização da quinta e última etapa da Taça de Portugal Masters de Ciclismo 2026, que decorreu na abertura das festividades, mais precisamente, no dia 10 de junho de 2026, a qual com a participação de cerca de 180 ciclistas, assinalando o sucesso da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Torneio de Basquetebol 3x3, no novo equipamento desportivo Campo 3x3 BasketArt Professor Luís Laureano

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, manifestou o seu reconhecimento ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, pela realização do primeiro Torneio de Basquetebol 3x3, integrado no programa das Festas de Santo António 2026, no novo equipamento desportivo Campo 3x3 BasketArt Professor Luís Laureano, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, felicitando, igualmente, a equipa Reguenguense, vencedora da competição. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Final do Torneio Inter-Freguesias de Futsal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que, no âmbito das Festas de Santo António 2026, se realizaria no dia 13 de junho de 2026, a final do Torneio Inter-Freguesias de Futsal, no Pavilhão Desportivo Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.º Grande Prémio de Santo António – Atletismo e Caminhada em Família

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que, no âmbito das Festas de Santo António 2026, se realizaria no dia 14 de junho de 2026, o 3.º Grande Prémio de Santo António – Atletismo e Caminhada em Família, com partida da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, organizado pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, deixando um agradecimento às entidades organizadoras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas de Santo António 2026 - Agradecimentos

----- A Senhora Vereadora Dina Simão começou por assinalar a realização das Festas de Santo António 2026, destacando tratar-se das festas do Padroeiro Santo António e a grande festa do Povo Reguenguense. Começou por deixar um agradecimento a todas as entidades e pessoas que contribuíram para a realização das festas, correndo o risco de se esquecer de alguém, agradeceu à Paróquia de Reguengos de Monsaraz; à equipa do Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; ao Clube de Ciclismo de Reguengos de Monsaraz Trepadores da Planície; à Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; à Universidade Popular Túlio Espanca; ao Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz; ao Grupo Retrospectiva; ao Grupo de Sevilhanas Chicas d'el Rio; à Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense; ao DJ Moonlight; ao Grupo de Sevilhanas Corazón Flamenco, ao CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz; à Associação Reguengos Afición; à Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, à ADAP – Academia de Dança e Artes Performativas da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, bem como, aos empresários, empresas e restantes participantes. -----

----- De seguida, agradeceu, igualmente, às marchas do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz; da União das Freguesias de Campo e Campinho; do Palco de Sonhos; da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e da Universidade Popular Túlio Espanca, dirigindo também uma palavra de reconhecimento aos marchantes, ensaiadores e compositores. -----

----- Destacou, ainda, o contributo de todos os que colaboraram na decoração das ruas, nomeadamente, os funcionários do Município; mas também instituições e valências, tais como, a Universidade Popular Túlio Espanca, o CACI; a CAF – Componente de Apoio à Família de Reguengos de Monsaraz, as AAFA – Atividades de Animação e Apoio à Família, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz; o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz; o Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva; o ATL da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz; ao Grupo de Sevilhanas Chicas d'el Rio; Grupo de Sevilhanas Corazón Flamenco, e a todos os Reguenguenses que decoraram montras e fachadas, numa clara demonstração de união em torno das festas. -----

----- Agradeceu, igualmente, aos trabalhadores do Município que asseguraram toda a preparação, montagem e logística do evento, desejando a todos que desfrutassem dos dias de festa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

30.ª edição da FIOBAR – Festa Ibérica da Olaria e do Barro

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que, em virtude de não ter estado presente na última reunião de Câmara Municipal, não tinha tido oportunidade de mencionar a realização da 30.ª edição da FIOBAR, que teve lugar de 28 a 31 de maio de 2026, em Salvatierra de los Barros, Badajoz, Espanha. Mais disse que, no referido evento estiveram presentes, a Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense, o Grupo de Sevilhanas Chicas d'el Rio, o Grupo de Sevilhanas Corazón Flamenco, os oleiros do Concelho e os técnicos municipais que prestaram apoio durante a montagem, realização e desmontagem do certame. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Candidatura do Castelo de Monsaraz às novas Sete Maravilhas de Portugal

----- A Senhora Vereadora Dina Simão fez referência à candidatura do Castelo de Monsaraz às novas Sete Maravilhas de Portugal, salientando que o monumento integra os 147 finalistas na categoria de “Castelos e Fortalezas”, após ser escolhido entre as 629 candidaturas apresentadas. Informou que a candidatura foi promovida pelo Município no início do mês de abril de 2026 e que Monsaraz disputa atualmente a votação com Marvão e Elvas. Apelou, por isso, à participação de todos na votação, através do número 761 207 065, sublinhando que esta iniciativa pretende reforçar a divulgação, notoriedade e promoção turística em torno da Vila Medieval de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição “Alentejo” de Alexandra Adams

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que estará patente ao público, no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, entre 10 de junho e 31 de julho de 2026, a exposição “Alentejo”, de Alexandra Adams. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição “Laranja e Azul” de Fátima Reis

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que estará patente ao público, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, entre 8 de junho a 4 de julho de 2026, a exposição “Laranja e Azul”, da artista plástica Fátima Reis. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Património

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que, no âmbito do património, foi realizada uma deslocação à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, para recolha de materiais arqueológicos destinados ao futuro depósito municipal, nomeadamente, do Sítio Arqueológico do Castelo da Azinhalinho e do Monte Novo dos Albardeiros. Referiu que esta ação se enquadra na colaboração que o Município tem vindo a desenvolver com o Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Segunda edição do Encontro de Pré-História do Alentejo, em Beja

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que, o Município participou na segunda edição do Encontro de Pré-História do Alentejo, realizada no dia 6 de junho de 2026, no Museu Rainha Dona Leonor (Igreja de Santo Amaro), em Beja, o que permitiu divulgar o trabalho desenvolvido no Concelho na valorização do património e apresentar projetos futuros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessão de encerramento das Jornadas Europeias de Arqueologia

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que, no dia 15 de junho de 2026, o Município participaria, a convite do Património Cultural, na sessão de encerramento das Jornadas Europeias de Arqueologia, integrando uma mesa-redonda dedicada ao papel da arqueologia municipal em Portugal, juntamente com outros municípios, a CCDDR de Lisboa e Vale do Tejo e o Património Cultural, considerando este convite um importante reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Município de Reguengos de Monsaraz na área da arqueologia e da gestão do património cultural. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Férias em Cheio 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão anunciou o início do programa Férias em Cheio, destinado aos mais jovens, que arrancaria no dia 15 de junho de 2026, tendo como centro das atividades a Escola Básica António Gião. -----

----- Após esta intervenção, a Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu as informações prestadas e recordou que, na reunião anterior, já tinha sido aprovada a proposta relativa ao programa Férias em Cheio, destacando a diversidade das atividades previstas e o tema deste ano, dedicado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Acervo Histórico na Cartuxa

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para esclarecer uma questão anteriormente colocada sobre o acervo histórico da Cartuxa, informando que a E-Redes procedeu a um aumento de potência, tendo sido necessário deslocar algum equipamento existente no alpendre para permitir a realização dos trabalhos. Acrescentou que a intervenção terminaria no próximo dia 15 de junho de 2026, altura em que o equipamento seria novamente colocado no seu local. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, perguntou qual tinha sido a duração dos trabalhos, tendo o Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondido que estes decorreram durante cerca de uma semana. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de março de 2026

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de março de 2026. -----

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de março de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, não tendo votado a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

ORDEM DO DIA

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Informação N.º 3/GP/2026, por si firmada em 8 de junho de 2026, atinente à Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais, respeitante ao período compreendido entre 28 de março a 31 de maio de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

"Informação n.º 03/GP/2026

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

Considerando que:

§ *As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;*

§ *Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei n.º 8/2012, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da respetiva forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, sempre que envolva entidades da administração local;

§ Que, em conformidade com o disposto n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Assembleia Municipal para o quadriénio 2025-2029, em sessão realizada em 29 de dezembro de 2025, mediante a proposta nº18-A/VP/2025, concedeu a autorização prévia genérica à Presidente da Câmara Municipal para a assunção de compromissos plurianuais resultantes de projetos, ações ou outras iniciativas inscritas nas Grandes Opções do Plano, desde que os respetivos encargos não excedam o montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e que o prazo de execução não ultrapasse três anos, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.

Termos a informar o Executivo Municipal e, posteriormente, a Assembleia Municipal:

No período compreendido entre **28 de março a 31 de maio de 2026** foram assumidas despesas que originaram **encargos orçamentais plurianuais**, por implicarem afetação de verba em mais de um ano económico. Tais compromissos enquadram-se nas ações e projetos abrangidos pela autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, respeitando os limites e condições legalmente definidos.

As despesas plurianuais assumidas no referido período são as seguintes:

Procedimentos de Ajuste Direto:

- **N.º 26/AD/GCP/2026** - Aquisição de Serviços para Encarregado de Proteção de Dados

Adjudicado a **PRICEWATERHOUSECOOPERS LEGAL – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL**

Prazo de execução – 24 meses

Valor - € 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **1006 02022599**

Compromissos assumidos

2026 – 6.445,20 € (IVA incluído)

2027 – 9.667,80 € (IVA incluído)

2028 – 3.222,60 € (IVA incluído)

- **N.º 37/AD/GCP/2026** - Aquisição de Serviços para implementação do Projeto “Academia Municipal de Formação Desportiva 360º

Adjudicado a **Hélder Rosado Santo**

Prazo de execução – 14 meses

Valor - € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **2001 02022599**

Compromissos assumidos

2026 – 12.300,00 € (IVA incluído)

2027 – 7.380,00 € (IVA incluído)

- **N.º 42/AD/GCP/2026** - Aquisição de Serviços de Cibersegurança

Adjudicado a **SCOPELIZE, Lda.**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Prazo de execução – 12 meses

Valor - € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **1006 02022599**

Compromissos assumidos:

2026 – 7.749,00 € (IVA incluído)

2027 – 5.535,00 € (IVA incluído)

- **N.º 45/AD/GCP/2026** - Aquisição de prestação de Serviços para os Espaços Verdes do Município de Reguengos de Monsaraz

Adjudicado a **Tiago Miguel Godinho Amador**

Prazo de execução – 12 meses

Valor – € 11.219,88 (onze mil duzentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **3005 02022599**

Compromissos assumidos:

2026 – € 9.200,30 (IVA incluído)

2027 – € 4.600,15 (IVA incluído)

- **N.º 46/AD/GCP/2026** - Aquisição de Serviços na área dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

Adjudicado a **Ana Beatriz da Silva Faisca**

Prazo de execução – 12 meses

Valor – € 17.989,80 (dezassete mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **1006 02022599**

Compromissos assumidos:

2026 - € 12.907,68 (IVA incluído)

2027 – € 9.219,77 (IVA incluído)

- **N.º 22/AD/GCP/2026** - Aquisição de serviços contínuos para manutenção preventiva das portas automáticas nos edifícios municipais.

Adjudicado a **Manusa Portugal**

Prazo de execução – 36 meses

Valor - € 19.750,00 (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **2006 02020399**

Compromissos assumidos:

2026 – 2.878,20 € (IVA incluído)

2027 – 2.878,20 € (IVA incluído)

2028 – 2.878,20 € (IVA incluído)

GOP 14 2025/1409 e Rubrica Orçamental 2006 07010301

Compromissos assumidos:

2026 – 9.114,30 € (IVA incluído)

2027 – 3.271,80 € (IVA incluído)

2028 – 3.271,80 € (IVA incluído)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Procedimentos de Consulta Prévia:

- **N.º 17/CPV/GCP/2026** - Aquisição de prestação de serviços de uma Psicóloga para o Projeto “Educar para o Futuro”

Adjudicado a **Mafalda Alexandra Figueira de Deus**

Prazo de execução – 12 meses

Valor - € 16.800,00 (dezassex mil e oitocentos euros), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **1001 02022599**

Compromissos assumidos:

2026 – € 17.220,00 (IVA incluído)

2027 – € 3.444,00 (IVA incluído)

- **N.º 27/CPV/GCP/2026** - Aquisição de serviços de Auxiliar de Ação Educativa

Adjudicado a **Ana Cristina Rito Valadas**

Prazo de execução – 12 meses

Valor – € 11.219,88 (onze mil duzentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental **1001 0202256044**

Compromissos assumidos:

2026 – € 10.350,00 (IVA incluído)

2027 – € 3.450,00 (IVA incluído)

- **N.º 31/CPV/GCP/2026** - Aquisição de prestação de serviços de um Técnico superior para o Projeto Mais Pelos Jovens

Adjudicado a **Bárbara dos Santos Lourinho**

Valor – € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA

Prazo de execução – 25 meses

Rubrica Orçamental **1001 02022508**

Compromissos assumidos:

2026 – € 13.776,00 (IVA incluído)

2027 – € 20.664,00 (IVA incluído)

2028 – 8.610,00 (IVA incluído)

- **N.º 32/CPV/GCP/2026** – Aquisição de prestação de serviços de Comunicação Digital para o Visit Reguengos

Adjudicado a **João Pedro Caeiro Queimado**

Valor – € 16.800,00 (dezassex mil e oitocentos euros), acrescido de IVA

Prazo de execução – 12 meses

Rubrica Orçamental **1006 02022599**

Compromissos assumidos

2026 – € 13.776,00 (IVA incluído)

2027 – € 6.888,00 (IVA incluído)

- **N.º 39/CPV/GCP/2026** – Aquisição de serviços de Auxiliar de Ação Educativa, na modalidade de tarefa

Adjudicado a **Maria Teodolinda Caeiro Mendes**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Prazo de execução 12 meses

Valor – € 11.219,88 (onze mil duzentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental 1001 0202256044

Compromissos assumidos

2026 – 8.050,26 € (IVA incluído)

2027 – 5.750,19 € (IVA incluído)

Procedimentos de Concurso Público:

- **N.º 03/CP/GCP/2026** - Aquisição de Energia Térmica para a Piscina Municipal Victor Martelo/Piscina Coberta de Reguengos de Monsaraz

Adjudicado a ENERGYCO II, S.A.

Prazo de execução – 24 meses

Valor - € 133.875,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental 2001 0201029902

Compromissos assumidos

2026 – 49.200,00 € (IVA incluído)

2027 – 86.100,00 € (IVA incluído)

2028 – 29.366,25 € (IVA incluído)

- **N.º 04/CP/GCP/2026** - Aquisição de serviços para vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo e na Praia Fluvial de Monsaraz para os anos de 2026 e 2027

Adjudicado a SALVA MAIS, Lda.

Prazo de execução – 12 meses e meio

Valor - € 69.437,36 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA

Rubrica Orçamental 2001 02021809

Compromissos assumidos

2026 – 34.429,17 € (IVA incluído)

2027 – 17.193,14 € (IVA incluído)

Rubrica Orçamental 2001 02021812

Compromissos assumidos

2026 – 33.785,64 € (IVA incluído)”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sociedade Artística Reguenguense – II Encontro Infantil de Capoeira de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 29/VDS/2026, por si firmado, em 5 de junho de 2026, formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio material e logístico, na realização do II Encontro Infantil de Capoeira de Reguengos de Monsaraz, no dia 20 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação de Festas de São Marcos do Campo - Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 30/VDS/2026, por si firmado, em 5 de junho de 2026, formulado pela Associação de Festas de São Marcos do Campo - Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio material e logístico, na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, entre os dias 17 e 19 de julho de 2026, em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação de Festas de São Marcos do Campo - Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação Gerações do Telheiro – Bar da Fonte

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 31/VDS/2026, por si firmado, em 5 de junho de 2026, formulado pela Associação Gerações do Telheiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio material e logístico, na realização da iniciativa “Bar da Fonte”, a ter lugar no Parque de Eventos de Telheiro, entre os dias 18 e 21 de junho de 2026, em Telheiro, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Casa de Cultura de Corval – 11.º Festival do Lagostim

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 32/VDS/2026, por si firmado, em 5 de junho de 2026, formulado pela Casa de Cultura de Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio material e logístico, na realização do 11.º Festival do Lagostim, a ter lugar entre os dias 26 a 28 de junho de 2026, no Jardim Público de São Pedro do Corval, na Freguesia de Corval. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do Despacho n.º 8/CPA/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 2 de junho de 2026, atinente à alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“DESPACHO N.º 8/CPA/GP/2026

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento, enquadrada no normal funcionamento dos serviços do Município. Manifestou ainda disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que fossem considerados necessários. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes afirmando que não tinha qualquer questão relativamente à matéria do documento nem às alterações propostas, pretendendo apenas salientar que se tratava da oitava alteração ao orçamento, em seis meses do corrente ano de 2026. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que essa situação decorria da forma como o Executivo Municipal trabalhava o orçamento, sublinhando que a prioridade era garantir a transparência na gestão municipal, permitindo que eleitos e munícipes soubessem exatamente para onde era canalizado cada cêntimo do dinheiro público. Explicou que, desde 2021, o Executivo Municipal em funções adotara um modelo orçamental diferente dos anteriores, embora plenamente legal, caracterizado por um maior número de rubricas específicas. Acrescentou que essa opção implicava a realização de alterações orçamentais com maior frequência, uma vez que as verbas estavam distribuídas por rubricas destinadas a eventos e ações concretas, em vez de rubricas gerais. No seu entendimento, esse modelo tornava o orçamento e a execução da despesa mais transparentes. Recordou ainda que esta justificação já tinha sido apresentada em diversas ocasiões, incluindo no mandato anterior. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente afirmou que o Senhor Vereador Jorge Nunes voltava a associar o número de alterações orçamentais a uma eventual falta de gestão e planeamento, interpretação com a qual não concordava. Defendeu que o atual Executivo Municipal não tinha nada a aprender, em matéria de gestão financeira, com os executivos que governaram o município nos 47 anos anteriores e sustentou que, pelo contrário, poderia até ensinar algumas práticas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Recordou igualmente que, durante o último mandato do Partido Socialista, também foram efetuadas numerosas alterações ao orçamento, ultrapassando as vinte em alguns anos, apesar da existência de rubricas gerais. Assim, considerou que o número de alterações não constituía, por si só, um indicador de melhor ou pior planeamento, podendo antes refletir a atividade e a dinâmica do Município. Acrescentou que o aspeto verdadeiramente relevante era a prestação de contas no final de cada exercício financeiro. Nesse âmbito, afirmou que, desde 2021, as contas do Município apresentavam bons resultados e eram reconhecidas positivamente pelo Tribunal de Contas, situação que, segundo referiu, não acontecia anteriormente. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes respondeu que ficara esclarecido com as explicações apresentadas e reconheceu que, num orçamento mais detalhado e organizado por rubricas setoriais, era natural que fossem necessários alguns ajustamentos ao longo do ano. Esclareceu, contudo, que a sua questão incidia sobre o planeamento e não sobre a gestão financeira, acrescentando que concordava com a opção por um orçamento mais pormenorizado, por considerar que este permitia maior detalhe relativamente aos investimentos municipais. O Senhor Vereador Jorge Nunes rejeitou, no entanto, que lhe fossem imputadas responsabilidades pela gestão financeira dos executivos anteriores, esclarecendo que nunca tivera o pelouro das finanças nem responsabilidade pela elaboração do orçamento municipal. Por isso, afirmou não aceitar as referências feitas pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, sobre a necessidade de aprender ou ensinar em matéria orçamental. Prosseguiu, explicando que a sua preocupação se centrava na qualidade do planeamento, defendendo que, embora as alterações orçamentais fossem um instrumento legal e normal, o objetivo deveria ser reduzi-las ao mínimo possível. Na sua perspetiva, um menor número de alterações significaria que o orçamento inicial tinha sido elaborado com maior rigor e previsão. Recordou que, durante os anos em que exerceu funções na autarquia, existiram exercícios com poucas alterações e outros com muitas, considerando essa variação normal. Concluiu afirmando que os alertas que deixava pretendiam apenas contribuir para melhorar o planeamento inicial e a execução orçamental ao longo do ano, agradecendo as explicações prestadas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, encerrou a discussão, afirmando que compreendia a argumentação apresentada pelo Senhor Vereador Jorge Nunes e que, nesse ponto, estavam de acordo. Contudo, salientou que a sua resposta tinha sido influenciada pelo histórico de intervenções do Senhor Vereador em reuniões anteriores, nas quais o tema das alterações orçamentais tinha sido repetidamente levantado. Acrescentou que, por essa razão, considerara importante esclarecer que não existiam dúvidas quanto à forma como o Executivo Municipal geria o orçamento. Concluiu afirmando que, naquele momento, ambos estavam em sintonia quanto ao essencial da questão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atribuição do Cartão Social do Muncipe

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 99/GP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Muncipe, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 99/GP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pela seguinte munícipe:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED].

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] Rosa - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 99/VP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 10(dez) munícipes constantes na Proposta n.º 99/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 100/GP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 100/GP/2026

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, o seguinte munícipe, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 100/GP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, o munícipe constante da Proposta n.º 100/GP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses, destinado aos serviços operacionais; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade -

Unidade Educação

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 101/GP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente ao procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade, para a Unidade Educação, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 101/GP/2026

**Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade - Unidade
Educação**

Considerando que:

- § Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e na sessão da assembleia municipal de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a nova estrutura orgânica;
- § A nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor em 29 de janeiro de 2024, através da publicação no Diário da República n.º 20, de 29 de janeiro de 2024, com as suas subseqüentes alterações;
- § Na atual estrutura orgânica encontra-se prevista a Unidade Orgânica Educação;
- § O posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, correspondente ao cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade de Educação, encontra-se vago;
- § Há necessidade de prover o referido cargo de direção intermédia para que seja assegurado tanto o regular funcionamento dos serviços como do desenvolvimento das suas atividades;
- § Deve haver articulação das equipas de trabalho e manutenção dos níveis de eficácia e eficiência na execução das tarefas propostas;
- § Deve ser assegurado o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para os serviços da Unidade Educação;
- § Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- § A despesa resultante do recrutamento tem cabimento no orçamento municipal;
- § O artigo 13.º do Regulamento dos Serviços Municipais dispõe que: A contratação dos cargos dirigentes é feita de acordo com a legislação em vigor, atento o quadro de competências previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e tendo em consideração as disponibilidades orçamentais;
- § A alínea b) do artigo 13.º do Regulamento dos Serviços Municipais “os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de Técnico Superior”;
- § Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão;
- § Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo;
- § Que os dirigentes *infra* propostos para integrarem o júri do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia do 3.º Grau – Chefe de Unidade para a Unidade Educação, reúnem os requisitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme se infere pelas suas notas curriculares,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Educação, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- I. *Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*
- II. *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público;*
- III. *Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
- IV. *Perfil Preferencial: Licenciatura em Economia e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos;*
- V. *Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente;*
- VI. *Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República;*
- VII. *Remuneração: 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única;*

b) *A aprovação do Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 3.º Grau – Chefe de Unidade para a Unidade Educação, nos seguintes termos:*

— *Presidente do Júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Comunidade da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

— *Primeiro Vogal Efetivo: Dra. Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz*

— *Segundo Vogal Efetivo: Dra. Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

— *Primeiro Vogal Suplente: Dra. Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,*

— *Segundo Vogal Suplente: Dra. Cesilde de Jesus Franco, Chefe de Divisão da Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico.*

c) *Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aprovação da composição dos júris de recrutamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, nos seguintes termos:*

— *Presidente do Júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Comunidade da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

— *Primeiro Vogal Efetivo: Dra. Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz*

— *Segundo Vogal Efetivo: Dra. Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

— *Primeiro Vogal Suplente: Dra. Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

— Segundo Vogal Suplente: *Dra. Cesilde de Jesus Franco, Chefe de Divisão da Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico.*

d) Bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, a Posição Remuneratória do Chefe de Unidade supramencionado, a qual deve deva ser a 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única.

e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Concluída a apresentação da proposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, questionou os membros do Executivo sobre a existência de pedidos de esclarecimento. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou um esclarecimento relativamente ao facto de o lugar se encontrar vago desde a entrada em vigor da nova estrutura orgânica municipal, em 2024, circunstância que, segundo referiu, se encontrava expressamente mencionada nos considerandos da proposta. Recordou, igualmente, que a própria proposta justificava a abertura do procedimento com a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços e o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Unidade de Educação. Perante esse enquadramento, questionou se o facto de o cargo se ter mantido vago durante aproximadamente dois anos havia produzido algum impacto no funcionamento daquela unidade orgânica. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que a vacatura do cargo não tinha provocado impactos relevantes no funcionamento dos serviços durante esse período, considerando, contudo, que existia, naquele momento, uma necessidade efetiva e prioritária de proceder ao respetivo preenchimento. Mais disse que, para prestar um esclarecimento mais detalhado, concedeu a palavra à Senhora Vereadora Dina Simão. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão explicou que, nos últimos anos, a Unidade de Educação tem contado com o trabalho desenvolvido pela respetiva Chefe de Divisão, a qual assegurou o normal funcionamento dos serviços e a maior parte das responsabilidades inerentes à área da educação. Esclareceu, porém, que a criação e preenchimento do cargo de Chefe da Unidade de Educação decorrem da necessidade de reforçar a articulação institucional entre o Município, os serviços municipais e o Agrupamento de Escolas, permitindo uma coordenação mais próxima e permanente. Referiu que o titular deste cargo assumirá um papel central de ligação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, facilitando a articulação diária e o acompanhamento das diversas matérias relacionadas com a educação, sem prejuízo de continuarem a existir contactos regulares entre a Direção do Agrupamento, a Chefe de Divisão, a Vereadora do pelouro e os restantes serviços municipais, como tem vindo a acontecer. -----

----- Concluídos os esclarecimentos, a Senhora Presidente, Marta Prates, perguntou ao Senhor Vereador Jorge Nunes se pretendia acrescentar alguma questão. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes informou que os esclarecimentos prestados respondiam à dúvida colocada, declarando-se esclarecido. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 101/GP/2026; -----

----- b) Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade para a Unidade Educação, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

----- I. Competências e funções a desempenhar: Nos termos do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 e das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- II. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público; -----

----- III. Área de recrutamento: Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

----- IV. Perfil Preferencial: Licenciatura em Economia e experiência comprovada e/ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover, capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão da mudança, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos; -----

----- V. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, com a ponderação de 40% e 60%, respetivamente; -----

----- VI. Publicitação: O procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como, em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República;

----- VII. Remuneração: 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de Técnico Superior da Tabela Remuneratória Única;

----- c) Aprovar o Júri do procedimento para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia do 3.º Grau – Chefe de Unidade para a Unidade Educação, nos seguintes termos: -----

----- Presidente do Júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Comunidade, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Primeiro Vogal Efetivo: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Segundo Vogal Efetivo: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em regime de substituição, da Unidade de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Primeiro Vogal Suplente: Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,

----- Segundo Vogal Suplente: Cesilde de Jesus Franco, Chefe de Divisão da Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- d) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aprovação da composição dos júris de recrutamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, nos seguintes termos: -----

----- Presidente do Júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Comunidade, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Primeiro Vogal Efetivo: Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Segundo Vogal Efetivo: Cátia Isabel Carvalho Lopes, Chefe de Unidade, em Regime de Substituição, da Unidade de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Primeiro Vogal Suplente: Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,

----- Segundo Vogal Suplente: Cesilde de Jesus Franco, Chefe de Divisão da Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- e) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, a posição remuneratória do Chefe de Unidade supramencionado, a qual deve ser a 5.ª posição remuneratória, da carreira geral de Técnico Superior da Tabela Remuneratória Única. -----

----- f) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico na área de atividade Balcão Único

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 102/GP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente ao Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico na área de atividade Balcão Único Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 102/GP/2026

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico na área de atividade Balcão Único

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- § A mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- § Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Técnico na categoria de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica Balcão Único;
- § Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;
- § Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- § Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia;
- § A estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura;
- § As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Assistente Técnico, com vista a constituição de vínculo através de mobilidade, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	Carreira/Categoria	N.º Vagas	SO
Realizar atendimento ao público; encaminhar os munícipes para os serviços competentes; receber requerimentos administrativos e documentos instrutórios providenciando pelos licenciamentos ou encaminhamentos respetivos; promover o encaminhamento de documentação que lhe seja entregue para os serviços competentes; proceder ao registo de cidadãos comunitários e/ou estrangeiros; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de serviços prestados pelo município nas suas diferentes áreas de intervenção.	Assistente Técnico/Assistente Técnico	1	Balcão Único

- § O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade do Balcão Único na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:

*i) **Carreira:** Assistente Técnico;*

*ii) **Categoria:** Assistente Técnico;*

*iii) **Nível habilitacional:** 12.º Ano de Escolaridade;*

*iv) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Balcão Único, da Divisão de Administração Geral;*

*v) **Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico- funcional de origem;*

*vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Realizar atendimento ao público; encaminhar os munícipes para os serviços competentes; receber requerimentos administrativos e documentos instrutórios providenciando pelos licenciamentos ou encaminhamentos respetivos; promover o encaminhamento de documentação que lhe seja entregue para os serviços competentes; proceder ao registo de cidadãos comunitários e/ou estrangeiros; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de serviços prestados pelo município nas suas diferentes áreas de intervenção.*

*vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;*

*viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.*

b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico que desempenhem funções administrativas no atendimento em atividades inerentes ao Balcão Único (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutra órgão; e,

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 102/GP/2026; -----

----- b) Aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade do Balcão Único na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra previsto e vago no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: -----

----- i) **Carreira:** Assistente Técnico;-----

----- ii) **Categoria:** Assistente Técnico;-----

----- iii) **Nível habilitacional:** 12.º Ano de Escolaridade;-----

----- iv) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Balcão Único, da Divisão de Administração Geral;-----

----- v) **Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico-funcional de origem;-----

----- vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Realizar atendimento ao público; encaminhar os munícipes para os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

serviços competentes; receber requerimentos administrativos e documentos instrutórios providenciando pelos licenciamentos ou encaminhamentos respetivos; promover o encaminhamento de documentação que lhe seja entregue para os serviços competentes; proceder ao registo de cidadãos comunitários e/ou estrangeiros; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de serviços prestados pelo município nas suas diferentes áreas de intervenção; -----

----- **vii) Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- **viii) Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.-----

----- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico que desempenhem funções administrativas no atendimento em atividades inerentes ao Balcão Único (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e, -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 103/GP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente ao Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 103/GP/2026

Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ O Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 2 de abril de 2026, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz, cujo início do procedimento foi publicitado por Edital em 13 de novembro de 2025, após deliberação do mesmo órgão, bem como determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

§ O Projeto de Regulamento do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz foi submetido a consulta pública, durante o período de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 9462/2026/2, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 80, de 24 de abril, prazo esse que termina hoje, dia 08 de junho de 2026;

§ Até à presente data não foram apresentadas, por escrito, quaisquer sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao mesmo;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve:

“REGULAMENTO MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

NOTA JUSTIFICATIVA

Atendendo que o desenvolvimento de sistemas de transporte coletivo de passageiros é um fator de competitividade para os territórios, os terminais rodoviários assumem um papel fundamental para garantir aos operadores de transporte coletivo e passageiros as condições necessárias, de forma a assegurar um serviço público de transporte eficiente e oferecer um serviço de transporte público coletivo de qualidade aos utilizadores.

Na prossecução da multiplicidade dos interesses concelhios, o Município de Reguengos de Monsaraz destaca a importância do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz para o concelho de Reguengos de Monsaraz como uma mais-valia no âmbito da gestão de instalações, equipamentos e serviços na área dos transportes.

Reveste-se, assim, da maior importância a criação de condições concretas de operacionalidade que visem a garantia de um serviço público de transportes coletivos de passageiros eficaz e de qualidade, face às exigências de uma consciência coletiva cada vez mais ciente dos seus direitos e, dessa forma, das obrigações que impendem sobre a Administração Local na satisfação das suas necessidades coletivas.

Além disso, é necessário dar cumprimento à exigência legal prevista no Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, que determina que todos os terminais de transporte público possuam um regulamento que defina as condições de utilização desses espaços e as regras que regulam as operações no interior dos mesmos.

Neste sentido, o presente Regulamento contemplará um conjunto de regras de programação da repartição da capacidade do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz e a determinação das condições de acesso ao Terminal e aos respetivos serviços, bem como que permita assegurar a circulação de passageiros e a operação de serviços de transporte público da forma mais eficiente possível.

Este Regulamento permitirá ainda garantir maior transparência nas relações entre os operadores para evitar possíveis conflitos e que o Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz seja utilizado de forma justa e eficiente, beneficiando tanto os operadores de transporte coletivo e passageiros como os utentes do serviço.

No que concerne à ponderação de custos e benefícios dos apoios projetados, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, acentua-se, desde logo, que grande parte das vantagens da entrada em vigor deste Regulamento são as de permitir concretizar e desenvolver uma exigência legal, garantindo, assim, a sua boa aplicação. Sendo inquestionável, para o efeito, que os custos centrados nesses procedimentos estão, manifestamente, associados aos custos administrativos relacionados com a tramitação procedimental.

Contudo, resulta que a aprovação do presente Regulamento se apresenta claramente como uma mais-valia para o serviço público de apoio ao funcionamento dos transportes coletivos de passageiros, de modo a determinar um conjunto de normas que possibilitem, a todo e qualquer utilizador, saber a cada momento, quais os seus direitos e obrigações decorrentes da utilização daquele equipamento.

O Projeto de Regulamento do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 80, de 24 de abril de 2026, através do Aviso n.º 9462/2026/2, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, sem que tivessem sido apresentadas, por escrito, quaisquer sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao mesmo.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º, da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para aprovação, o seguinte Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz:

Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7, do artigo 112.º e artigos 241.º e 242.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas k), ee) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, n.º 1 e da alínea c), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro e do Regulamento n.º 3/2025, de 3 de janeiro.

Artigo 2.º

Objetivo e Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento determina as normas de organização e funcionamento do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz, doravante identificado como Terminal, localizado Rua de São Marcos do Campo, em Reguengos de Monsaraz, destinado à prestação de serviço público de apoio ao funcionamento dos transportes coletivos de passageiros.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) *Atraso*: A diferença entre a hora programada de partida do serviço regular de acordo com o horário publicado e a hora real da sua partida.
- b) *Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)*: Entidade reguladora e fiscalizadora em Portugal, responsável por supervisionar e regular os setores da mobilidade, transporte terrestre, fluvial e marítimo, promovendo concorrência, transparência e acessibilidade. Garante direitos dos consumidores, fiscaliza interfaces e terminais, regula tarifas e assegura condições equitativas para operadores.
- c) *Bilhete*: Um documento válido ou outra prova da existência de um contrato de transporte.
- d) *Cais*: Espaço destinado ao embarque e desembarque de passageiros de transporte público coletivo de passageiros ou veículos de transporte expresso ou similares. De acordo com as orientações da Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT), devem ser cumpridas normas de segurança, acessibilidade e conforto, com infraestrutura adequada para a operação eficiente e segura dos serviços.
- e) *Condições de acesso*: As normas, orientações e informações pertinentes relativas à acessibilidade dos autocarros e dos cais designados, incluindo os equipamentos oferecidos às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida.
- f) *Operador de Terminal*: é o gestor de Terminal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- g) *Operador de serviço de transporte público: Qualquer empresa devidamente habilitada para o exercício da atividade de transporte público coletivo de passageiros, em veículos com mais de nove lugares;*
- h) *Operador turístico: Um operador ou um retalhista, distinto do operador de transporte, na aceção dos pontos 2 e 3 do artigo 2.º da Diretiva 90/314/CEE;*
- i) *Parque de estacionamento das viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz: Parque de viaturas exclusivamente afetas ao Município, com condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, permitindo a gestão eficiente da frota, o cumprimento das normas ambientais e a otimização do serviço de transporte, em cumprimento da legislação portuguesa e europeia;*
- j) *Parque de estacionamento para Operadores de Transportes: Parque destinado ao estacionamento de veículos de transporte público coletivo de passageiros ou expresso, que operam regularmente na área do Município, durante períodos de descanso ou entre operações, com condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, permitindo a gestão eficiente da frota, o cumprimento das normas ambientais e a otimização do serviço de transporte, em cumprimento da legislação portuguesa e europeia;*
- k) *Pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida: Qualquer pessoa que se encontre limitada na sua mobilidade quando utiliza um meio de transporte devido a qualquer incapacidade física (sensorial ou locomotora, permanente ou temporária), a uma incapacidade ou deficiência intelectual ou a qualquer outra causa de incapacidade, ou à idade, e cuja situação exija uma atenção adequada e a adaptação dos serviços disponibilizados a todos os passageiros às suas necessidades específicas.*
- l) *Serviços ocasionais: Serviços que não correspondem à definição de serviços regulares e cuja característica principal é o transporte em autocarro de grupos de passageiros constituídos por iniciativa de um comitente ou do próprio transportador.*
- m) *Serviços regulares: Serviços que asseguram o transporte público coletivo de passageiros com frequência e percurso determinados e em que os passageiros podem ser tomados e largados em paragens previamente estabelecidas.*
- n) *Terminal: Infraestrutura, equipada com instalações tais como salas de espera, bilheteiras, dotada de pessoal, gerida ou detida por uma entidade pública ou privada, podendo a respetiva gestão e operação ser incluída em contrato de serviço público, onde ocorrem estacionamento e/ou paragens de veículos afetos ao Serviço Transporte Público Coletivo de Passageiros, embarque e desembarque de passageiros, bem como conexões entre esses serviços.*
- o) *Toque ou Paragem: Tempo decorrido entre o acesso ao Terminal, para entrada e saída de passageiros e o retomar da viagem (no máximo de 15 minutos).*

Artigo 4.º

Entidade Titular e Gestor do Terminal

1. O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade titular, que é proprietária do Terminal e, nos termos da lei, tem por atribuição o domínio dos transportes no respetivo território.
2. A gestão corrente do Terminal designadamente quanto a aspetos operacionais e de segurança, compete ao Município de Reguengos de Monsaraz, servindo ainda de interlocutor entre os utentes, operadores de transportes e/ou arrendatários.

Artigo 5.º

Finalidade e Utilização

1. O Terminal é o local de paragem obrigatória de todos os serviços regulares de transporte público coletivo de passageiros que servem o concelho da Reguengos de Monsaraz, incluindo o serviço expresso e internacional.
2. As carreiras municipais e intermunicipais ficam obrigadas a fazer paragem no Terminal e nas zonas de paragem previamente sinalizadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com as licenças emitidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP em vigor, e/ou Autoridades de Transportes competentes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. O Terminal destina-se, exclusivamente, ao uso por veículos pesados de transporte coletivo de passageiros.
4. Qualquer alteração às licenças concedidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e/ou Autoridades de Transportes, devem ser comunicadas ao Município de Reguengos de Monsaraz, pelo concessionário dos transportes urbanos, pelas empresas que exploram os serviços rodoviários das carreiras municipais e intermunicipais, carreiras expresso e carreiras internacionais.
5. O Terminal tem como funções essenciais:
 - a) Assegurar o acesso não discriminatório e a igualdade de oportunidades a todos os operadores destes serviços, designadamente quanto a instalações, cais de embarque/desembarque, estacionamento, bilheteiras, sistemas de atendimento, e prestação de serviços;
 - b) Proporcionar um espaço cómodo para os passageiros e funcional para as empresas que exploram os serviços rodoviários referidos;
 - c) Promover a coordenação das explorações dos respetivos serviços;
 - d) Contribuir para o ordenamento e fluidez do tráfego urbano, libertando-o dos embaraços resultantes do trânsito e estacionamento de veículos afetos aos serviços em questão.

Artigo 6.º

Terminal

1. O Terminal localiza-se na Rua de São Marcos do Campo, 7200-483 Reguengos de Monsaraz;
2. Para os efeitos previstos no presente Regulamento, os contatos do Operador de Terminal são os seguintes:
 - a) Morada: Praça da liberdade, Apartado 6, 7201 - 970 Reguengos de Monsaraz
 - b) Telefone: 266 508 040; e,
 - c) Endereço Eletrónico: geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

CAPÍTULO II

Funcionamento e Organização do Terminal Rodoviário da Reguengos de Monsaraz

Artigo 7.º

Acesso ao Terminal Rodoviário da Reguengos de Monsaraz

1. Os operadores de serviços públicos de transporte público coletivo de passageiros que pretendam aceder ao Terminal devem apresentar pedido por escrito, dirigido à(ao) Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Código de acesso à Certidão Permanente;
 - b) Cópia certificada do alvará, licença comunitária ou contrato de serviço público, para o exercício da atividade de transporte público coletivo de passageiros;
 - c) Cópia certificada do contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel que abranja todas as viaturas que possam ser utilizadas pelos operadores de serviços de transporte público coletivo de passageiros;
 - d) Cópia certificada do contrato de seguro de responsabilidade civil destinado a garantir quaisquer danos, designadamente, civis e ambientais, ocasionados pelos operadores de serviços de transporte público de passageiros, assim como por qualquer um dos trabalhadores e/ou prestadores de serviços no Terminal, com capital mínimo seguro e respetivo valor em euros nos termos da lei aplicável e com menção expressa do Operador do Terminal como beneficiário do mesmo;
 - e) Programa e exploração do(s) serviço(s) pretendido(s) a realizar com referência à origem e destino, às paragens e aos horários;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- f) *Relação dos veículos a utilizar na execução do(s) serviço(s) a realizar, acompanhada dos documentos únicos automóveis ou documentos equivalentes que permitam demonstrar a sua propriedade.*
2. *No prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação do pedido de acesso devidamente instruído, o Operador do Terminal, comunica, por escrito e de forma fundamentada, aos operadores de serviços públicos de transporte de passageiros requerentes o deferimento ou indeferimento do pedido apresentado.*
3. *O Município de Reguengos de Monsaraz pode recusar o pedido de acesso ao Terminal sempre que se verifique falta de capacidade do mesmo, sendo que neste caso será indicada ao requerente uma alternativa viável.*
4. *Caso não exista uma alternativa viável, o Município de Reguengos de Monsaraz ou Autoridade de Transporte, assegurará a existência de locais de paragem que garantam as condições de segurança dos passageiros, disponibilizando essa informação no sítio institucional do Município.*
5. *Após o deferimento do pedido de acesso, os operadores de serviços de transporte público coletivo de passageiros obrigam-se a conservar válidos e adequados os documentos e a informação indicada no n.º 1 durante todo o período de tempo em que se mantiver a utilização do Terminal.*
6. *Em caso de atraso dos operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros face ao respetivo programa de exploração, o respetivo acesso ao Terminal pode ser condicionado em função da disponibilidade e/ou condições de operações existentes.*
7. *O acesso dos operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros ao Terminal fora das situações previstas no respetivo programa de exploração depende da aprovação prévia do Operador do Terminal.*
8. *Em caso de atrasos superiores a 15 minutos, os operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros obrigam-se a informar o Operador do Terminal ou para a Entidade Gestora dos Contratos de Concessão desse atraso, de modo a que este possa promover a respetiva informação ao público e adotar as medidas de contingência que se afigurem adequadas.*
9. *O Terminal assegura o cumprimento das obrigações de acesso, informação e assistência a pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 140/2019 e o Regulamento (UE) n.º 181/2011.*
10. *Os operadores de serviço de transporte público podem interpor recurso contra as decisões dos operadores de interfaces e/ou de terminais, junto da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, entidade fiscalizadora, que profere a sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias após a receção de todas as informações pertinentes.*

Artigo 8.º

Horário de Funcionamento

1. *O Terminal funciona todos os dias durante 24 horas.*
2. *A sala de espera e espaços comuns funcionam das 7:00 às 18:00, dias úteis.*
3. *O Município de Reguengos de Monsaraz poderá alterar o horário de funcionamento tendo em conta o interesse dos utilizadores, dos operadores de serviço de transporte público e dos serviços municipais.*

Artigo 9.º

Constituição do Terminal Rodoviário da Reguengos de Monsaraz

1. *O Terminal é constituído, de acordo com a Planta do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz (Anexo I), por:*
 - a) 8 (oito) cais destinados ao embarque e desembarque de passageiros, distribuídos da seguinte forma:
 - i) 5 (cinco) lugares reservados ao concessionário;
 - ii) 2 (dois) lugares de estacionamento de duração limitada destinados a autocarros de turismo para carga e descarga até ao máximo de 90 (noventa) minutos de tempo de paragem;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- iii) 1 (um) lugar de estacionamento de duração limitada até ao máximo de 15 (quinze) minutos destinada a outros operadores de transporte que requisitem o mesmo ao Operador do Terminal para embarque e desembarque de passageiros;
- b) 3 (três) lugares de estacionamento de autocarros para utilização do concessionário;
- c) Áreas reservadas às viaturas municipais;
- d) Sala de espera e área Comum;
- e) Sistema de som exclusivamente de uso dos serviços municipais.
2. Os lugares de estacionamentos referidos no ponto ii) e iii), da alínea a), do n.º 1, do presente artigo não poderão ser utilizados pelo concessionário.
3. O Operador do Terminal cobrará o tempo excedente previsto no n.º 1, do presente artigo.
4. Fica reservado o direito ao Operador de Terminal de, a qualquer momento e tendo por base necessidades decorrentes da gestão do Terminal, determinar a alteração da distribuição e/ou da ocupação dos cais de embarque e de desembarque.
5. Sempre que surjam novos pedidos para os lugares referidos no ponto ii) e iii) da alínea a), do n.º 1, do presente artigo, o Município de Reguengos de Monsaraz procederá aos ajustamentos necessários relativamente aos cais atribuídos a cada transportador.
6. Só é permitida a paragem de veículos nos cais do respetivo transportador, salvo acordo entre transportadores, devidamente autorizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz.
7. No caso de indisponibilidade de lugar nos cais para um determinado dia e hora de operação, a prioridade de utilização será dada para o serviço com maior antiguidade de operação no Terminal.

Artigo 10.º

Utilização do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz

1. Todos os Operadores de serviço público de transporte coletivo de passageiros que pretendam utilizar o Terminal estão obrigados a cumprir, e a fazer cumprir a todos os seus trabalhadores ou prestadores de serviços, as regras de utilização definidas no presente Regulamento.
2. Dentro do Terminal, é proibida, a tomada e largada de passageiros e a carga ou descarga de despachos e bagagens fora do cais ou local destinado para esse efeito.
3. Não é permitido o uso de sinais sonoros dentro dos limites do Terminal, exceto nos casos de perigo iminente.
4. Os veículos, quando se encontrarem estacionados no cais, não poderão manter em funcionamento o motor da viatura que deverá permanecer desligado até à hora em que o veículo se preparar para sair do Terminal.
5. Os veículos, quando se encontrarem parados no cais, não poderão abastecer-se de quaisquer combustíveis ou realizar qualquer tarefa de manutenção das viaturas.
6. Não poderão ser efetuados quaisquer procedimentos de limpeza exterior em veículos que se encontrem no cais.
7. Os veículos deverão respeitar todas as regras de sinalização existentes no Terminal.
8. A circulação no interior das áreas de estacionamento é feita em conformidade com o Código da Estrada e com a sinalização colocada no local.
9. A velocidade máxima admitida dentro das instalações do Terminal é de 20 km/hora.
10. Durante o período de permanência no Terminal, todos os trabalhadores e/ou prestadores de serviços dos operadores de serviço público de transporte coletivo de passageiros que aí se encontrem estão sujeitos às ordens e instruções definidas pelo Operador de Terminal.

Artigo 11.º

Trabalhadores do Terminal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. *Todo o pessoal afeto à atividade do Terminal está obrigado a andar devidamente identificado.*
2. *São obrigações do pessoal afeto ao Terminal:*
 - a) *Assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente Regulamento;*
 - b) *Tratar todos os clientes e funcionários do Terminal com a maior correção;*
 - c) *Encaminhar os clientes que necessitem de esclarecimentos relativos ao Terminal ou outros serviços para quem os possa informar;*
 - d) *Velar pela segurança e comodidade dos utentes do Terminal;*
 - e) *Acatar e assegurar o cumprimento das ordens e instruções transmitidas pelo Operador de Terminal durante o período de permanência no Terminal;*
 - f) *Fazer a entrega imediata, no serviço de "Perdidos e Achados", dos objetos encontrados no Terminal.*
3. *É proibida a ingestão de alimentos ou bebidas pelos trabalhadores do Terminal em zonas públicas do Terminal.*
4. *É proibido fumar, mesmo na zona do Terminal ao ar livre, quando os trabalhadores do Terminal se encontrem em serviço.*
5. *É proibido estacionar as viaturas próprias no Terminal.*
6. *O incumprimento da obrigação prevista no número anterior determinará a interdição do acesso, assim como a obrigação de retirada de todos os trabalhadores incumpridores, sem prejuízo da aplicação do previsto no artigo 42.º, do presente Regulamento.*

Artigo 12.º

Controlo do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz

1. *O Município de Reguengos de Monsaraz regulará a utilização dos cais de embarque e desembarque, de forma a evitar, nomeadamente situações de vantagem concorrencial para qualquer operador de transportes, quando dois ou mais sirvam os mesmos destinos, com os mesmos horários ou horários próximos, devendo estes ser rigorosamente observados.*
2. *Iguais premissas são vertidas para a utilização da zona de estacionamento, podendo o Município, na garantia do acesso em condições equitativas, não discriminatórias e transparentes a todos os Operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros, fixar o número máximo de ocupação de viaturas por operador e correspondente limite temporal.*
3. *Os agentes dos Operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros obrigam-se a cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como todas as instruções do Município Reguengos de Monsaraz ou de quem a represente no ato, nomeadamente as destinadas a regular a circulação dentro do Terminal ou nas áreas de paragem.*
4. *Compete aos trabalhadores do Terminal controlar e verificar as entradas e saídas das viaturas de transporte, de acordo com os horários fornecidos pelos Operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros, bem como a utilização dos respetivos cais, sem prejuízo do sistema de gestão de acessos que o Município de Reguengos de Monsaraz implemente, ao qual os operadores ficam obrigados a aderir e a fornecer toda a informação necessária.*

Artigo 13.º

Admissão e Circulação de Viaturas no Terminal

1. *Terão acesso ao Terminal os veículos afetos ao serviço de transporte público coletivo de passageiros, os veículos municipais, e os autocarros de turismo, em cumprimento do previsto no artigo 9.º, do presente Regulamento.*
2. *Até ao dia 15 de janeiro de cada ano, os operadores de serviço público de transporte de passageiros obrigam-se a remeter ao Operador do Terminal a relação atualizada dos veículos a utilizar na execução do(s) serviço(s) a realizar, devendo ser atualizada regularmente pelos operadores sempre que aplicável.*
3. *Fica reservado ao Operador de Terminal o direito de recusar o acesso, assim como de ordenar a saída, a quaisquer veículos de transporte público de passageiros que:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Apresentem deficiência ou avaria no seu funcionamento;*
- b) *Não constem da relação de veículos informada e anualmente atualizada;*
- c) *Não estejam abrangidos pelo contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel.*

Artigo 14.º

Estacionamento Abusivo

Considera-se que a viatura se encontra em situação de estacionamento abusivo nas situações em desrespeito da Planta do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz (Anexo I).

Artigo 15.º

Publicidade dos Horários e das Tarifas

- 1. Os transportadores obrigam-se a comunicar, por escrito, ao Município de Reguengos de Monsaraz as modificações de horários e tarifários, pelo menos quarenta e oito horas antes da sua entrada em vigor.*
- 2. Os horários das carreiras e os respetivos tarifários serão afixados em locais bem visíveis.*
- 3. O Município de Reguengos de Monsaraz poderá elaborar um quadro de informação permanente de horários de partidas e chegada das carreiras, respetivo cais de embarque e paragens mais importantes do percurso.*

Artigo 16.º

Registo de Informação e Elementos Estatísticos

Sempre que solicitado, os Operadores serviço de transporte público coletivo de passageiros elaborarão mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos em cada uma das carreiras que convirjam no Terminal, bem como os dados respeitantes a outros serviços de transporte.

Artigo 17.º

Avarias

- 1. Qualquer viatura avariada deverá ser imediatamente retirada do cais onde se encontra parada.*
- 2. Sempre que não seja possível fazer deslocar o veículo avariado ou sempre que a sua reparação na área de estacionamento não possa fazer-se no período de 12 (doze) horas, deverá o Operador de serviço de transporte público coletivo de passageiros promover a sua deslocação imediata para o exterior do Terminal.*
- 4. Se a deslocação citada anteriormente, não se fizer com a celeridade necessária e expressa no número anterior, será o veículo em causa removido por iniciativa do Município, a expensas do proprietário do mesmo, e com a aplicação dos custos que o Município venha a suportar.*

Artigo 18.º

Objetos Esquecidos ou Abandonados

As bagagens e outros objetos esquecidos ou abandonados no Terminal serão recolhidos pelos trabalhadores do Operador de serviço de transporte público coletivo de passageiros, e entregues a quem provar pertencer-lhes.

Artigo 19.º

Despacho de Bagagens e Mercadorias



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 1. Os despachos de bagagens e mercadorias serão efetuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos operadores de transportes, nos espaços que lhe estão destinados no Terminal.*
- 2. Não é permitido o depósito de volumes nos cais ou fora dos locais citados no n.º 1 deste artigo.*
- 3. Não é permitida a permanência de mercadorias e dos meios para a sua movimentação nos passeios, por tempo superior ao da respetiva carga ou descarga de e para as instalações da empresa.*
- 4. Qualquer volume descarregado de um veículo que não seja levantado pelo seu proprietário ou agente transportador será removido pelos trabalhadores do Terminal para local sob a sua responsabilidade, de onde só poderá ser retirado após pagamento da respetiva contraordenação.*

Artigo 20.º

Seguros

- 1. O Município de Reguengos de Monsaraz estabelecerá os seguros convenientes, abrangendo as áreas públicas comuns, adstritas ao Terminal.*
- 2. Todos os operadores de transportes instalados no Terminal ficam obrigados a estabelecer um seguro relativo aos riscos da sua responsabilidade, nos termos estabelecidos no artigo 7.º, alíneas c) e, d).*

Artigo 21.º

Reclamações

- 1. No Terminal existe um Livro de Reclamações, em cumprimento das disposições legalmente previstas, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Livro de Reclamações Eletrónico, com ligação disponível no sítio institucional do Município.*
- 2. Os operadores de transporte com instalações no Terminal estão obrigados, nos termos da Portaria n.º 659/2006, de 3 de julho, a garantir a existência de livros de reclamações próprios, assegurando aos utilizadores o direito de apresentar reclamações de forma simples, acessível e em conformidade com a legislação em vigor.*
- 3. O tratamento das reclamações será o determinado por lei.*
- 4. A Câmara Municipal da Reguengos de Monsaraz, semestralmente, dará conhecimento à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, que é responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação da implementação do Regulamento (UE) n.º 181/2011, das reclamações recebidas, incluindo a tipologia de reclamação.*

Artigo 22.º

Situações de Urgência

Em caso de situações de urgência ou de força maior, o Município tem o direito de adotar todas as medidas necessárias para assegurar o funcionamento do mesmo e a segurança de pessoas e bens, prevalecendo tais medidas, e enquanto se mantiver a situação de urgência ou de força maior, sobre as normas do presente Regulamento que visem as mesmas matérias.

CAPÍTULO III

Escritórios/Bilheteiras

Artigo 23.º

Bilheteiras

- 1. As bilheteiras situadas no Terminal serão ocupadas pelos operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros ou grupo de operadores de transportes que o requeiram.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. Estes espaços só serão utilizados para os fins específicos relacionados com a atividade administrativa de operadores de transportes ou de serviço municipal, sendo terminantemente proibido o desenvolvimento de qualquer outra.

Artigo 24.º

Sinalização dos Escritórios/Bilheteiras

- 1. Os Operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros com escritórios/bilheteiras no Terminal deverão assinalar os mesmos através de placas com a denominação da empresa.*
- 2. As placas a colocar serão previamente submetidas ao Município Reguengos de Monsaraz para análise e aprovação.*
- 3. Do requerimento deverão constar as características da placa, nomeadamente as dimensões, material, iluminação e local de implantação.*

Artigo 25.º

Venda de Bilhetes

- 1. A venda de bilhetes efetuar-se-á nos autocarros ou nas bilheteiras dos operadores de transportes.*
- 2. É proibida a venda de bilhetes nos cais de embarque e de desembarque.*

CAPÍTULO IV

Utentes e Encargos

Artigo 26.º

Utentes

- 1. Os utentes deverão acatar as indicações dos trabalhadores/vigilantes/seguranças de serviço do Terminal, devidamente identificados, sem prejuízo da reclamação que ao caso couber, para o superior hierárquico daqueles, devendo, em especial, dar um uso prudente e adequado às instalações, abstendo-se de praticar quaisquer atos que danifiquem ou sejam suscetíveis de prejudicar as mesmas, bem como os respetivos equipamentos.*
- 2. É proibida a permanência quer no interior do Terminal, quer nos cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez ou que por qualquer outro estado e/ou meio, onde se inclui o uso de amplificadores de som, prejudiquem o normal funcionamento dos serviços.*
- 3. Não é permitida a entrada de animais no Terminal, à exceção de cães de assistência ou animais de companhia em transportes públicos nos termos legais.*
- 4. Não é permitido o uso de aparelho de ampliação de som.*
- 5. O Terminal dispõe de infraestruturas preparadas para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, nomeadamente informações, cais e sanitários.*
- 6. No Terminal existe um Livro de Reclamações, em cumprimento das disposições legalmente previstas, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Livro de Reclamações Eletrónico, com ligação disponível no sítio institucional do município.*

Artigo 27.º

Encargos

O Município de Reguengos de Monsaraz assumirá os seguintes encargos:

- a) Quadro de pessoal, na dimensão e com as funções julgadas necessárias;*
- b) Energia elétrica, consumo de água, comunicações, limpeza e segurança relativos às áreas comuns/ sala de espera;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Seguro de Multirriscos do Terminal;
- d) Equipamento das zonas comuns;
- e) Sinalização;
- f) Material e mobiliário de escritório afetos exclusivamente aos serviços municipais; e,
- g) Conservação e manutenção do edifício.

CAPÍTULO V

Responsabilidade, Fiscalização e Sanções

Artigo 28.º

Responsabilidade

1. O Município não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da atividade dos Operadores, seus trabalhadores, agentes ou quaisquer outros prestadores de serviços, veículos e demais equipamentos.
2. Qualquer ocorrência que se verifique no interior do Terminal passível de gerar danos será da exclusiva responsabilidade do Operador que a tenha ocasionado.
3. O Município não é responsável por qualquer situação de furto ou similar que ocorra no Terminal e que, por qualquer forma, possa envolver equipamentos, meios ou passageiros dos operadores de transporte de serviço de transporte público coletivo de passageiros.

Artigo 29.º

Fiscalização

1. A fiscalização das condições de prestação de serviços no Terminal será exercida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais normas aplicáveis.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, todas as autoridades e seus agentes, que tomarem conhecimento de quaisquer infrações ao presente Regulamento deverão participá-las ao Município de Reguengos de Monsaraz.
3. Caso se verifiquem situações que impliquem o incumprimento dos dispositivos legais de qualidade do ar e do ruído, o Município de Reguengos de Monsaraz tomará as medidas necessárias para as solucionar.

Artigo 30.º

Contraordenações

1. Constitui incumprimento do presente Regulamento a violação por parte dos Operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros de qualquer uma das obrigações decorrentes do mesmo.
2. Em caso de incumprimento de obrigações emergentes do presente Regulamento, o Município pode exigir do Operador o pagamento de uma sanção pecuniária, em função da gravidade do incumprimento.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município terá em conta, nomeadamente, o princípio da proporcionalidade, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Operador e as consequências do incumprimento.
4. Em face da verificação de situações de incumprimento e independentemente dos autos que possam ser emitidos pelas autoridades, serão aplicadas pelo Município as seguintes sanções pecuniárias:
 - a) Não cumprimento da duração máxima de paragem dos veículos no cais previstas no artigo 9.º, do presente Regulamento - € 125,00 € (cento e vinte e cinco euros, por ocorrência;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Não cumprimento das obrigações previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 10.º, do presente Regulamento - € 500,00 (quinhentos euros), por ocorrência;
 - c) Não cumprimento das obrigações previstas nos n.ºs 5 e 6, do artigo 10.º, do presente Regulamento - € 1.000,00 (mil euros), por ocorrência;
 - d) Não cumprimento das obrigações previstas nos n.ºs 3, 4, 7, 8, 9 e 10, do artigo 10.º, do presente Regulamento - € 125,00, por ocorrência;
 - e) Não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no artigo 11.º, do presente Regulamento - € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), por ocorrência;
 - f) Não cumprimento da obrigação prevista no n.º 2, do artigo 26.º, do presente Regulamento - € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), por ocorrência;
 - g) Não cumprimento das obrigações previstas no artigo 27.º, do presente Regulamento - € 50,00 (cinquenta euros);
5. O regime legal de processamento das contraordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.
6. O produto da aplicação das coimas referidas no presente artigo reverte para o município, inclusive quando as mesmas sejam cobradas em juízo.

Artigo 31.º

Competência Contraordenacional

A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação e para aplicar coima pertence à(ao) Presidente da Câmara Municipal da Reguengos de Monsaraz com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 32.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser solucionadas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, no seguimento de informação prestada pelos serviços municipais competentes, com observância da legislação em vigor.

Artigo 33.º

Aceitação do Regulamento

O acesso ao Terminal está dependente da apresentação pelos Operadores de serviço público de transporte coletivo de passageiros de uma declaração de aceitação do presente Regulamento, nos termos da minuta do Anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 34.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto neste Regulamento aplicar-se-á a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 35.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.”

----- Concluída a apresentação da proposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, solicitou aos membros do Executivo Municipal que colocassem as questões que entendessem pertinentes. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que a proposta indicava expressamente não terem sido apresentadas quaisquer sugestões ou contributos durante o período de consulta pública e questionou quais as ações de divulgação desenvolvidas pelo Município de Reguengos de Monsaraz para assegurar que a população tivesse conhecimento da existência daquele procedimento e da possibilidade de participar. Aproveitou, igualmente, para deixar uma reflexão de carácter geral, considerando que a divulgação dos períodos de consulta pública constitui um aspeto suscetível de melhoria. Salientou que a observação não se dirigia especificamente ao atual Executivo Municipal, mas antes a uma prática que, na sua opinião, tem sido comum nas autarquias locais ao longo dos anos. Defendeu que os Municípios deveriam ir além dos meios de divulgação legalmente obrigatórios, promovendo uma divulgação mais ampla e acessível junto da população, por forma a incentivar uma participação pública mais expressiva. Referiu, a título de exemplo, o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, que registou uma participação significativa, circunstância que atribuiu ao elevado interesse público daquele instrumento de planeamento. Em contrapartida, considerou que matérias mais específicas, como o regulamento do terminal rodoviário, exigem um esforço acrescido de comunicação, observando que, apesar de ter conhecimento do procedimento em virtude das funções que exerce, não identificou qualquer divulgação pública para além da prevista na Lei. Concluiu afirmando tratar-se de uma crítica construtiva, formulada com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação pública do Município. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que foram cumpridas todas as formalidades legalmente exigidas, designadamente através da publicação do respetivo edital, da divulgação no sítio institucional do Município e nos demais locais previstos na legislação aplicável. Não obstante, manifestou compreensão pela observação apresentada pelo Senhor Vereador Jorge Nunes e reconheceu a pertinência da reflexão quanto ao eventual reforço da divulgação de futuros procedimentos de consulta pública. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 103/GP/2026; -----

----- b) Aprovar o Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz, que se anexa Proposta n.º 103/GP/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o Regulamento Municipal do Terminal Rodoviário de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, ----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 4/GP/DES/2026 – 5.ª Taça de Portugal Masters em Ciclismo 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 65/VP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026 referente à ratificação do Despacho n.º 4/GP/DES/2026 – 5.ª Taça de Portugal Masters em Ciclismo 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 65/VP/2026

Ratificação do Despacho N.º 4/GP/DES/2026 - 5ª Taça de Portugal Masters em Ciclismo 2026

Considerando que:

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2026;*
 - No programa B. 4 - PROGRAMA 4 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL*
 - No âmbito do PROGRAMA 4 - Programa de apoio a atividades de carácter pontual, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 12º do RAA.*
 - e) sempre que por razões de interesse municipal o justifiquem, o órgão executivo poderá deliberar a atribuição de um subsídio monetário para Associações Desportivas não residentes no concelho.*
- *O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias locais;*
- *Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual foi entregue um pedido da Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal com sede na Rua da União 9, Seixal, para a realização em Reguengos de Monsaraz da 5ª Taça Nacional de Masters 2026 em ciclismo;*
- *A presente prova visa fomentar a prática desportiva em âmbito nacional, promovendo simultaneamente a valorização e*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

divulgação do território. Pretende ainda proporcionar aos participantes e visitantes a oportunidade de conhecer o património cultural, histórico e turístico da região e do concelho.

- Esta iniciativa enquadra-se num circuito competitivo de elevado nível, reunindo atletas de diferentes pontos do país. A realização desta prova em Reguengos de Monsaraz constitui uma oportunidade para afirmar o concelho no panorama desportivo nacional, acolhendo competidores de reconhecido mérito, tanto em representação individual como coletiva.
- Que a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal solicita o apoio para que seja possível a organização da Taça Nacional de Masters em ciclismo no nosso concelho no dia 10 de junho, pelas 11h00;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A atribuição do apoio à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, com sede na Rua da União nº9, Seixal, para a realização da 5ª Taça Nacional de Masters em ciclismo no dia 10 de junho pelas 11h00, nos seguintes termos:

1. Cedência do espaço de balneários das Piscinas Municipais Victor Martelo;
2. Baías, pódio insuflável, lonas, pódio, sistema de som,
3. Requerer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz duas ambulâncias a acompanhar a prova;
4. Alojamento dos juizes, organização da Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal;
5. Lembranças para os vencedores;
6. Apoio monetário de 4.000€;

Propõe-se ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho N.º 4/GP/DES/2026, de 8 de Junho de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho N.º 4/GP/DES/2026, de 8 de junho de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

“Despacho N.º 4/GP/DES/2026

5ª Taça de Portugal Masters em Ciclismo 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2026;*
 - No programa B. 4 - PROGRAMA 4 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL*
 - No âmbito do PROGRAMA 4 - Programa de apoio a atividades de carácter pontual, são definidos os seguintes critérios de comparticipação para os apoios mencionados no artigo 12º do RAA.*
- e) Sempre que por razões de interesse municipal o justifiquem, o órgão executivo poderá deliberar a atribuição de um subsídio monetário para Associações Desportivas não residentes no concelho.*
- *O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias locais;*
- *Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual foi entregue um pedido da Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal com sede na Rua da União 9, Seixal, para a realização em Reguengos de Monsaraz da 5ª Taça Nacional de Masters 2026 em ciclismo;*
- *A presente prova visa fomentar a prática desportiva em âmbito nacional, promovendo simultaneamente a valorização e divulgação do território. Pretende ainda proporcionar aos participantes e visitantes a oportunidade de conhecer o património cultural, histórico e turístico da região e do concelho.*
- *Esta iniciativa enquadra-se num circuito competitivo de elevado nível, reunindo atletas de diferentes pontos do país. A realização desta prova em Reguengos de Monsaraz constitui uma oportunidade para afirmar o concelho no panorama desportivo nacional, acolhendo competidores de reconhecido mérito, tanto em representação individual como coletiva.*
- *Que a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal solicita o apoio para que seja possível a organização da Taça Nacional de Masters em ciclismo no nosso concelho no dia 10 de junho, pelas 11h00;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) A atribuição do apoio à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, com sede na Rua da União nº9, Seixal, para a realização da 5ª Taça Nacional de Masters em ciclismo no dia 10 de junho pelas 11h00, nos seguintes termos:

7. Cedência do espaço de balneários das Piscinas Municipais Victor Martelo;

8. Baías, pódio insuflável, lonas, pódio, sistema de som,

9. Requerer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz duas ambulâncias a acompanhar a prova;

10. Alojamento dos juizes, organização da Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal;

11. Lembranças para os vencedores;

12. Apoio monetário de 4.000€;

b) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;

d) À Unidade de Desporto, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais, inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.

Reguengos de Monsaraz, 8 de junho de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates"

----- Aberto o período de discussão, o Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Clube de Ciclismo de Reguengos de Monsaraz Trepadores da Planície, saudando a realização de mais uma edição daquela prova desportiva no Concelho. Considerou plenamente justificado o investimento municipal na iniciativa, salientando a dinâmica que a prova proporciona à Cidade, quer pela significativa participação de atletas, quer pelo impacto económico gerado no comércio e na restauração locais. Felicitou, igualmente, a associação organizadora, bem como, todos os atletas participantes, destacando a presença de vários ciclistas do Concelho na competição. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/VP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 4/GP/DES/2026, de 8 de junho de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 65/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto do Município de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Adjudicação e Minuta: Empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3.ª Fase”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 66/VP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026 referente à Adjudicação e Minuta: Empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3.ª Fase”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 66/VP/2026

Adjudicação e Minuta: Empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3ª Fase”

Considerando que:

§ Foi deliberado pelo órgão executivo, na reunião realizada em 23 de outubro de 2024, a abertura de concurso público para a empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase” com referência interna nº19 EOP/CP/GCP/2024, nos termos da proposta nº120/VP/2024, firmada em 17 de outubro de 2024;

§ O anúncio de procedimento n.º 11864/2025, foi publicado no Diário da República n.º 87, de 7 de maio de 2025;

§ Entretanto, foi necessário retificar o anúncio para alterar a data limite para apresentação das propostas até às 23:59 do dia 28 de maio de 2025, uma vez que no anúncio anteriormente referido não se encontrava devidamente correto. Para o efeito foi publicado no Diário da República N.º 89, de 9 de maio 2025, o Anúncio de procedimento n.º 12122/2025;

§ O referido procedimento de concurso público foi disponibilizado na plataforma eletrónica vortal.biz;

§ A abertura de propostas do procedimento concursal realizou-se no dia 29 de maio de 2025, tendo sido elaborado o Relatório Preliminar de Análise de Propostas, pelo júri do concurso;

§ O referido Relatório Preliminar foi disponibilizado, no dia 6 de junho de 2025, através da plataforma eletrónica Vortal.Biz, a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, em conformidade com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio;

§ À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito;

§ Neste seguimento e tendo sido apresentadas pronúncias o júri elabora um Relatório Final datado a 14 de outubro de 2025, submetido na Vortal.Biz em 17 de outubro de 2025. Um dos concorrentes apresentou impugnação administrativa, o júri verificou o lapso e procedeu ao cancelamento daquele ato informando os concorrentes, em 29 de outubro de 2025, através de mensagem na plataforma Vortal. Biz;

§ Naquela data, elabora o Segundo Relatório Preliminar, o qual foi submetido na plataforma eletrónica Vortal.Biz, em 29 de outubro de 2025, dispondo, os concorrentes, do prazo de cinco dias para audiência prévia;

§ Neste período de audiência prévia houve pronúncia de um dos concorrentes, conforme se verifica no terceiro relatório preliminar;

§ O referido terceiro relatório preliminar foi elaborado em 18 de maio de 2026 e nesta sequência deu lugar a audiência prévia;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Terminando a 26 de maio de 2026 a audiência prévia, não foi apresentada qualquer pronúncia sobre o terceiro relatório preliminar;

§ Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi produzido o Relatório Final;

§ No supracitado Relatório Final o Júri propõe manter o teor do Terceiro Relatório Preliminar, e com base na análise efetuada verifica que o concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa foi “Agrocinco – Construções S.A” na importância de 229.469,19 € (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e dezanove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 179 dias;

§ Nestes termos e conforme disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Relatório Final, juntamente com os Relatórios Preliminares e demais documentos que compõem o processo de concurso dever ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, cabendo a este órgão, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação de acordo com o estabelecido no n.º 4 do citado artigo;

§ Para o mesmo efeito, foi elaborada a minuta do contrato de empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público da empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”;
- b) Adjudicar à empresa “Agrocinco – Construções S.A” a empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase” pelo valor de 229.469,19 € (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e dezanove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 179 dias;
- c) Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase” a celebrar entre o Município e a empresa “Agrocinco – Construções S.A”, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, destacou a importância da intervenção, referindo que a empreitada permitirá finalmente proceder à requalificação de um dos troços mais degradados da Rua Carvalho Araújo, objetivo que o Executivo Municipal vinha prossequindo desde o início do mandato, em 2021. Manifestou a sua satisfação pela concretização do procedimento, salientando que a obra representa uma intervenção há muito aguardada e de grande relevância para a melhoria das condições de circulação pedonal naquela zona da Cidade. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente complementou a apresentação, esclarecendo que a intervenção incidirá sobre o troço da Rua Carvalho Araújo que atravessa o Largo Dr. José Garcia Costa e estabelece ligação à via pedonal existente no Largo Dr. José Maria Rojão, assegurando igualmente a articulação entre diferentes fases da rede pedonal da Cidade.

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que, da análise efetuada ao procedimento concursal, verificava que todas as formalidades legais haviam sido observadas, não identificando qualquer questão relativamente à tramitação administrativa do concurso. Observou, contudo, que o prazo previsto para execução da empreitada era de 179 dias e questionou se existiam mecanismos que permitissem assegurar o respetivo cumprimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o prazo apresentado corresponde ao compromisso assumido pela empresa adjudicatária na proposta apresentada a concurso, acrescentando que, naturalmente, a ocorrência de circunstâncias excecionais, designadamente, condições climáticas adversas ou outros imprevistos que afetem a execução da obra, poderá justificar eventual prorrogação do prazo, nos termos legalmente previstos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes declarou estar esclarecido quanto à questão colocada. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/VP/2026; -----

----- b) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público da empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”; -----

----- c) Adjudicar à empresa “Agrocinco – Construções S.A” a empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”, pelo valor de € 229.469,19 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 179 dias; -----

----- d) Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”, a celebrar entre o Município e a empresa “Agrocinco – Construções S.A”, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; e, -----

----- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para aquisição da Fração Autónoma “B”

do Prédio Urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em

Reguengos de Monsaraz – Relatório Final de Análise das Propostas

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 67/VP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente ao Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do Prédio Urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 67/VP/2026

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz – Relatório Final de Análise das Propostas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em investimentos, nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.
2. De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 52º do RFALEI, sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
3. O n.º 1 do artigo 123º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, determina que excecionalmente, durante o ano de 2026, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40%. Acresce ainda o n.º 2 do mesmo artigo com a possibilidade de "A margem de endividamento referida no número anterior é aumentada para 100 %, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente de investimento não elegível."
4. O Município de Reguengos de Monsaraz aprovou na reunião de Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal de 17 e 29 de abril de 2026, respetivamente, os Documentos de Prestação de Contas de 2025.
5. O limite da dívida para 2026 é de 23.278.626,50€ e de acordo com a dívida existente em 01/01/2026, a margem de endividamento disponível para 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 123º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, é 3.526.862,00€, e a margem efetivamente disponível é 2.926.863,00€, ajustado aos valores finais constantes nos Documentos de Prestação de Contas de 2025, conforme quadro seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2026

Situação a 01/01/2026

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2026	
1. Total da receita cobrada nos últimos 3 anos	
1.1. Receita corrente cobrada em 2023	15.061.945,64
1.2. Receita corrente cobrada em 2024	15.285.162,57
1.3. Receita corrente cobrada em 2025	16.210.144,78
2. Média da receita	15.519.084,33
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	23.278.626,50
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL	
4. Dívida total das operações orçamentais do Município (desagregar por contas patrimoniais)	
4.1. contas 25	7.049.285,01
4.2. conta 22	6.349.192,63
4.3. conta 271	141.960,67
4.4. conta 24	152.512,25
4.5. conta 202	687.913,80
4.6. conta 2785 e 27892	45.859,00
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total (Especificar entidades)	
5.1. AMPV	168,14
5.2. CIMAC	33.348,33
5.3. APMCH	7,49
5.4. ATLA	1.224,18
5.5. APTCVC	0,00
5.6. Rede de Judiarias	0,00
6. Dívida total a 01/01/2026 excluindo operações extraorçamentais	14.461.471,50
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2026	23.278.626,50
8. Montante da dívida total em 01/01/2026 (excluindo operações extraorçamentais)	14.461.471,50
9. Margem absoluta	8.817.155,00
10. Margem utilizável (40,00 % ⁽¹⁾)	3.526.862,00
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida ⁽²⁾	599.999,00
12. Margem efetivamente disponível para endividamento	2.926.863,00

Neste quadro, o valor de 599.999,00€ inscrito no campo "11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida", refere-se ao valor do contrato de empréstimo de médio e longo prazo para diversos investimentos, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de setembro de 2025, e que ainda se encontra por utilizar na data de 1 de janeiro de 2026, à exceção do valor de 1,00€ para formalização da abertura do crédito na instituição financeira.

6. O Município de Reguengos de Monsaraz cumpre o limite da dívida total em 31.12.2025 e, nos termos legais acima citados, só pode aumentar no exercício de 2026, o valor correspondente a 40 % da margem disponível.

7. Assim, durante o ano de 2026, após consideração do valor de 599.999,00€ do contrato de empréstimo de médio e longo prazo para diversos investimentos, a margem de endividamento disponível para 2026 é de 2.926.863,00€.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8. No exercício de 2026 o serviço da dívida de contratos de empréstimos com as instituições financeiras é de aproximadamente 750 mil euros (15 contratos ativos) e no final deste ano o Município terá concluído o pagamento de mais 1 contrato de empréstimo, o qual tem representado um encargo anual de aproximadamente 66 mil euros.
9. Foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20/02/2026, a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda entre os legítimos proprietários e o Município de Reguengos de Monsaraz, para aquisição da Fração Autónoma "B" do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz.
10. A referida proposta determinou a aquisição do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2665-B e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2906 da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pelo valor de 185.000,00€, a pagar nos termos estabelecidos no Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado.
11. O Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir o referido prédio urbano para fins de interesse público, designadamente para alargar, qualificar e reforçar o espaço cultural existente naquela zona da cidade de Reguengos de Monsaraz.
12. O imóvel objeto da presente aquisição assume um caráter claramente estratégico para o desenvolvimento das políticas culturais do Município de Reguengos de Monsaraz, atendendo à sua localização contígua ao Auditório Municipal Alberto Janes, equipamento cultural de referência no concelho e na região.
13. A aquisição desta fração autónoma permitirá, ainda, criar condições para a ampliação funcional do Auditório Municipal Alberto Janes, ultrapassando limitações estruturais do edifício existente, designadamente no que respeita à inexistência de espaços adequados de apoio técnico e artístico, como camarins, zonas de bastidores e áreas de preparação de espetáculos.
14. A ligação funcional pretendida entre o Auditório Municipal Alberto Janes e o imóvel a adquirir permitirá criar novas áreas de apoio ao funcionamento do auditório e à produção cultural, bem como melhorar as condições técnicas do palco, incluindo a possibilidade de aumento da boca de cena e a criação de acessibilidades adequadas, hoje inexistentes, garantindo a participação plena e inclusiva de artistas e cidadãos com mobilidade condicionada.
15. As diretrizes preliminares de requalificação arquitetónica pretendidas apontam para a adaptação do espaço existente e para a criação de novos espaços culturais complementares, designadamente um auditório com capacidade aproximada até 120 lugares, uma sala multiusos destinada a atividades culturais, educativas e formativas, e um espaço de café/bar de apoio às atividades culturais.
16. O projeto cultural associado a esta intervenção prevê igualmente a criação de uma sala de exposições ampla, moderna e digna, capaz de acolher exposições de artes visuais, fotografia, património e outras criações contemporâneas.
17. Com efeito, o concelho de Reguengos de Monsaraz não dispõe de uma sala de exposições municipal, sendo o Auditório António Marcelino, existente na Biblioteca Municipal, um espaço adaptado para esse fim, mas que não reúne as condições espaciais e técnicas adequadas para acolher programação expositiva mais regular e de maior dimensão.
18. A criação de uma sala de exposições na cidade permitirá, assim, dotar o concelho de um espaço cultural adequado para a apresentação de projetos artísticos, valorização de criadores locais e acolhimento de exposições de âmbito regional, nacional e internacional.
19. A visão estratégica associada a este investimento passa pela criação de um novo espaço cultural integrado, a "Casa das Artes", que, em articulação com o Auditório Municipal Alberto Janes, permitirá desenvolver um verdadeiro polo de criação, programação e fruição cultural ao longo de todo o ano.
20. Acresce que a não aquisição deste imóvel no momento atual poderá inviabilizar de forma definitiva qualquer possibilidade futura de expansão do Auditório Municipal Alberto Janes.
21. A cultura constitui um fator essencial de desenvolvimento territorial, de afirmação identitária e de valorização social e económica das comunidades.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

22. São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e cultura, constantes do n.º 1 e da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
23. Compete, igualmente, à Câmara Municipal adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida, ou seja, atualmente, até ao valor de € 920.000,00 (novecentos e vinte mil euros), nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
24. O Município de Reguengos de Monsaraz apresenta no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) um projeto de investimento identificado por 0.10.2026/1006 – Aquisição de imóveis na rubrica orçamental 2006/07010307, com a dotação do valor de 20.000,00€ que corresponde ao valor do adiantamento já pago aquando da celebração do Contrato-Promessa no dia 12 de março de 2026.
25. O volume de investimentos a executar em 2026, determinou propor a aquisição deste imóvel com recurso a um empréstimo para efetuar o pagamento do valor remanescente de 165.000,00€.
26. Para o efeito, a Proposta n.º 44/VP/2026, de 30 de março, foi aprovada por maioria na reunião de Câmara Municipal de 02/04/2026, para abertura do procedimento de contratação de empréstimo, conforme **Anexo 1** à presente Proposta e que é parte integrante da mesma.
27. Serão assegurados os princípios orientadores do endividamento autárquico previstos no artigo 48.º do RFALEI, que são princípios de rigor e eficiência e devem prosseguir os objetivos seguintes:
- a) Minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo;
 - b) Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;
 - c) Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e
 - d) Não exposição a riscos excessivos.
28. Nos termos do n.º 7 do artigo 51.º do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; o que permitirá a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais. Sendo que o período de vida útil de do investimento é superior a 20 anos, justifica-se que o empréstimo tenha um prazo de 20 anos.
29. Nos termos do n.º 10 do artigo 51.º do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos. O prazo de utilização e carência proposto foi de dois anos.
30. Nos termos do n.º 11 do artigo 51.º do RFALEI, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º do RFALEI. A amortização média anual será de 8.250,00€ e pretende-se a opção de um plano financeiro de amortização do empréstimo em prestações constantes de capital, o que assegura os termos legais.
31. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação e do n.º 5 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;
32. Considera-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Reguengos de Monsaraz, o exposto no considerando número 5.
33. O n.º 2 do Art.º 51, da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.”;

34. Se verifica que o valor das despesas de investimento prevista no orçamento do exercício de 2026, as quais se encontram contempladas no mapa do Plano Plurianual de Investimentos, em Financiamento Definido, apresentavam em sede de orçamento inicial o total de 5.002.100,00€ e atualmente apresentam um total de 6.518.800,00€; o que nos permite concluir que o valor do contrato de empréstimo agora proposto (165.000,00€), não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, e assim não se encontra sujeito a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal

35. O n.º 6 do Art.º 49, da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALFI), determina que “Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.”. Os efeitos da celebração do presente contrato de empréstimo manter-se-ão ao longo de mais de dois mandatos, pelo que será necessária a autorização/aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções.

36. Na sequência da aprovação da Proposta n.º 44/VP/2026, de 30 de março, citada no considerando número 26, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de proposta de empréstimo.

37. Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito às instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais.

38. Terminado o prazo para entrega das propostas dia 28 de abril às 16h e 30m, procedeu-se à abertura das mesmas no dia 29 de abril pelas 10h e 30m.

39. Posteriormente, o júri procedeu à análise das propostas recebidas e elaborou o Projeto de relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz.

40. Em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do vigente Código do Procedimento Administrativo, foi dado cumprimento à audiência de interessados, considerando-se o término do prazo no dia 22 de maio de 2026, na sequência da apresentação pelos proponentes de leitura e acordo expresso ou tácito, ao teor do projeto de relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz, submetido a audiência de interessados.

41. Assim, no dia 2 de junho de 2026, o júri elaborou o Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz.

Somos a propor ao executivo municipal:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico e do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar um **empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz, no valor de 165.000,00€** (cento e sessenta e cinco mil euros);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Autorize a contratação deste financiamento junto da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.**, de acordo com o **Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz (Anexo 2);***

Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Aberto o período de discussão da proposta, o Senhor Vereador Jorge Nunes começou por referir que a posição da bancada do Partido Socialista se mantinha inalterada relativamente ao que já havia sido exposto aquando da anterior apreciação da matéria pela Câmara Municipal. Salientou que existia uma divergência profunda entre as estratégias defendidas pelas duas bancadas quanto à solução preconizada, considerando, contudo, que essa diferença de perspetivas era perfeitamente legítima em contexto democrático. Esclareceu que a divergência não decorria de qualquer desacordo quanto à importância da cultura ou à necessidade de assegurar adequadas condições para a prestação de serviços culturais no Concelho, afirmando que ambas as bancadas reconheciam esse objetivo. Precisou que a diferença residia exclusivamente na estratégia a adotar para o alcançar, manifestando a oposição da bancada do Partido Socialista à aquisição do espaço em causa. Referiu, por conseguinte, que a discordância não incidia sobre o procedimento técnico de contratação do empréstimo, o qual não merecia qualquer reparo, mas sim sobre a finalidade do financiamento, por entender que a aquisição daquele imóvel não constituía a melhor solução para responder às necessidades existentes.--

----- Acrescentou que a posição assumida não correspondia a uma crítica meramente política, mas antes a uma oposição construtiva, sustentada numa alternativa concreta. Explicou que o Partido Socialista defendia uma visão diferente para a melhoria dos espaços e equipamentos destinados à atividade cultural no Concelho, considerando que, em vez da aquisição de um novo espaço contíguo ao Auditório Municipal, deveria ser ponderada a valorização e utilização de património já existente. Nesse âmbito, reconheceu que o Auditório Municipal apresentava algumas limitações, mas entendeu que uma intervenção naquele local não constituía, naquele momento, uma prioridade. Salientou que existiam no Concelho edifícios pertencentes ao Estado Português que poderiam ser objeto de negociação com o Município, identificando, em particular, os antigos armazéns da EPAC, atualmente sob gestão de uma empresa pública responsável pela administração do património do Estado. -----

----- Na sua perspetiva, aqueles imóveis reuniam condições para desempenhar um papel muito mais relevante na dinamização cultural da cidade de Reguengos de Monsaraz, dispondo de uma capacidade significativamente superior para acolher diferentes iniciativas e projetos culturais. Acrescentou ainda que, uma eventual cedência ou negociação da utilização daqueles edifícios permitiria evitar o investimento necessário à aquisição de um novo imóvel, possibilitando que os recursos financeiros fossem canalizados para as respetivas obras de recuperação e adaptação, solução que considerava mais vantajosa para o interesse público. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Concluiu reiterando que, pelas razões apresentadas, o Partido Socialista votaria contra a proposta em apreciação, informando ainda que apresentaria uma declaração de voto sobre a matéria. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Jorge Nunes e, em resposta, teceu algumas considerações sobre a posição por este apresentada. Referiu considerar que a visão exposta era redutora, salientando que o Senhor Vereador Jorge Nunes desconhecia se o Município de Reguengos de Monsaraz já se encontrava, ou não, em conversações com o Estado Português relativamente à utilização dos antigos armazéns da EPAC, bem como, as condições em que uma eventual utilização desses imóveis poderia vir a concretizar-se, designadamente, quanto à eventual necessidade de investimento para a respetiva aquisição. -----

----- Acrescentou que a eventual utilização daqueles edifícios não era incompatível com a concretização de outros projetos culturais no Concelho, defendendo que uma solução não excluía a outra. Manifestou o seu respeito pela posição do Partido Socialista, sublinhando tratar-se de uma divergência de perspetivas legítima em contexto democrático, mas afirmou que a visão da maioria era mais abrangente e assentava numa estratégia de valorização global dos equipamentos e espaços existentes no Concelho. Esclareceu que o objetivo do Executivo Municipal passava não apenas pela criação ou aquisição de um novo espaço, mas também pela reorganização, requalificação e dinamização dos equipamentos municipais já existentes, numa lógica integrada de desenvolvimento cultural e de valorização do território, considerando que todas essas intervenções eram complementares e não mutuamente exclusivas. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu ainda que tinha admitido a possibilidade de o sentido de voto da bancada do Partido Socialista pudesse ser diferente, atendendo ao facto de o Senhor Vereador Jorge Nunes ter participado, juntamente com o Executivo Municipal, na assinatura do Protocolo relativo à Casa António Gião e de ter tido oportunidade de conhecer o potencial estratégico do edifício objeto da proposta, localizado na Avenida e contíguo àquele imóvel. Acrescentou que, na ocasião, tinha sido partilhada informalmente entre os presentes uma reflexão sobre as potencialidades daquela aquisição, razão pela qual admitira que a bancada do Partido Socialista pudesse reconsiderar a sua posição, tendo em conta a complementaridade entre os dois imóveis e o projeto previsto para a Casa António Gião, o qual havia merecido anteriormente o voto favorável daquela bancada. Esclareceu, contudo, que tais observações constituíam apenas uma consideração pessoal enquanto Presidente da Câmara, não devendo ser entendidas como uma crítica à posição assumida pela oposição, mas apenas como a expressão da perspetiva partilhada pelos membros da bancada do Partido Social Democrata presentes na reunião. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu por encerrada a discussão do ponto e determinou que se procedesse à respetiva votação. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou o uso da palavra para prestar um esclarecimento relativamente às considerações efetuadas pela Senhora Presidente, Marta Prates, referindo que a mesma, havia classificado a visão da bancada do Partido Socialista como redutora e afirmado que a visão da bancada do partido Social Democrata era mais ampla, entendendo que tal constituía uma comparação entre perspetivas que, no seu entender, não correspondiam ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

conhecimento efetivo das propostas defendidas pela oposição. Esclareceu que a sua presença, juntamente com os restantes membros do Executivo Municipal, na abertura ao público da Casa António Gião, bem como, o reconhecimento que então manifestou quanto ao potencial daquele espaço, em nada alteravam a posição do Partido Socialista relativamente à aquisição do imóvel contíguo. Sublinhou que sempre valorizara a recuperação e abertura daquele equipamento, mas que tal não significava concordância com a aquisição de um novo edifício, por considerar que essa opção implicava um investimento cuja oportunidade e dimensão financeira deveriam ser devidamente ponderadas. Referiu que a questão central residia na avaliação da relação entre o custo do investimento e o benefício que dele resultaria para o Concelho, lembrando que o Município possuía quinze contratos de empréstimo em vigor e que o financiamento em apreciação implicaria um compromisso financeiro com a duração de vinte anos, circunstância que, na sua perspetiva, justificava uma análise particularmente criteriosa. -----

----- Relativamente às referências feitas pela Senhora Presidente, Marta Prates, aos antigos imóveis da EPAC, esclareceu que se referia concretamente aos armazéns e não aos silos, reiterando que continuava a considerar aqueles edifícios uma alternativa válida para a instalação de equipamentos culturais. Acrescentou que tinha dúvidas de que fosse necessária a respetiva aquisição, admitindo que a sua utilização pudesse vir a ser negociada com o Estado, solução que, em seu entender, deveria ser previamente explorada. Informou ainda que, essa possibilidade não constituía uma ideia recente, recordando que, durante o período da pandemia de COVID-19, concretamente em 2020 ou 2021, participou, em representação da Câmara Municipal, numa reunião com a ESTAMO, empresa pública responsável pela gestão de património do Estado, precisamente para uma primeira abordagem à eventual utilização daqueles imóveis. Referiu que, apesar de terem existido conversações preliminares sobre essa matéria, o processo não teve desenvolvimento posterior, por circunstâncias que considerou serem do conhecimento público. Reiterou, por isso, que já nessa altura reconhecia o potencial daqueles armazéns para acolher diversos equipamentos e atividades de natureza cultural, considerando que essa solução continuava a constituir uma alternativa válida à proposta em apreciação. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que nunca pretendeu afirmar que o Partido Socialista ficaria condicionado, ou deveria alterar o seu sentido de voto, pelo facto de ter tomado conhecimento do potencial do imóvel em causa aquando da visita à Casa António Gião. Referiu apenas que, a maioria tinha criado a expectativa de que essa perceção pudesse conduzir a uma eventual reavaliação da posição anteriormente assumida, esclarecendo que tal observação correspondia unicamente a uma apreciação pessoal e não configurava qualquer crítica ou ataque à oposição. ----- O Senhor Vereador Jorge Nunes assinalou, por fim, que a única observação que mantinha relativamente à intervenção da Senhora Presidente, Marta Prates, dizia respeito à qualificação da visão da bancada do Partido Socialista como "reduzora", dando por encerrada a sua intervenção. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, retomou a palavra para esclarecer que havia qualificado como reduzora a posição do Senhor Vereador Jorge Nunes apenas na medida em que este defendia que a eventual utilização dos antigos armazéns da EPAC inviabilizaria, na sua perspetiva, a aquisição do imóvel objeto da proposta. Salientou que o Executivo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal não partilhava desse entendimento, considerando aquela aquisição essencial e estratégica para a concretização do projeto da futura Casa das Artes Alberto Janes, cuja implementação estava a ser preparada e desenvolvida pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Acrescentou que lamentava que esse projeto não reunisse o apoio de todo o Executivo Municipal, embora reconhecesse que se tratava de uma divergência própria de um órgão político democrático. De seguida, informou que seria iniciado o processo de votação da proposta, referindo que, após a votação, o Senhor Vereador Jorge Nunes teria oportunidade de apresentar a respetiva declaração de voto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para uma breve intervenção, referindo pretender tranquilizar os munícipes relativamente às questões financeiras suscitadas durante o debate. Esclareceu que o facto de o Município de Reguengos de Monsaraz possuir vários contratos de empréstimo em vigor não constituía, por si só, motivo de preocupação, salientando que o número de empréstimos existentes não representava um problema, desde que o Município dispusesse de capacidade financeira para os contrair e cumprir pontualmente as respetivas obrigações. Sublinhou que a situação financeira do Município permitia assumir novos financiamentos sem comprometer o funcionamento corrente dos serviços ou a concretização da atividade municipal, ao contrário do que sucedera em períodos anteriores. Acrescentou que, todos os empréstimos submetidos à apreciação da Câmara Municipal integravam uma estratégia de gestão financeira devidamente planeada, assente no rigor orçamental e na capacidade de assegurar, simultaneamente, o cumprimento das responsabilidades financeiras decorrentes dos empréstimos e o normal desenvolvimento da atividade municipal. -----

----- Acrescentou ainda que, mais relevante do que o número de empréstimos contratados, era o respetivo montante e a capacidade do Município para assegurar o seu pagamento, reiterando que a recuperação financeira alcançada ao longo dos últimos cinco anos permitia atualmente ao Município recorrer ao crédito sem comprometer a sua estabilidade financeira nem o cumprimento das suas responsabilidades. -----

---- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, e acrescentou que o Executivo Municipal mantinha o compromisso assumido perante os munícipes de prosseguir uma política de redução da dívida municipal durante os mandatos em que o Partido Social Democrata exercesse funções de gestão do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente colocou a proposta à votação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 (um) voto contra do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/VP/2026; -----

----- b) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal para que este órgão, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico e do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

----- i. Autorizar a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz, no valor de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros); -----

----- ii. Autorizar a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., de acordo com o Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição da Fração Autónoma “B” do prédio urbano sito na Avenida Dr. António José de Almeida n.º 7, 9 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz (Anexo 2); -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes procedeu à leitura da Declaração de Voto, a qual se transcreve na íntegra: -----

“Declaração de Voto

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

*A bancada do Partido Socialista vota contra esta proposta, não por discordar da importância da cultura ou da necessidade de reforçar a oferta cultural do concelho, muito pelo contrário. Votamos contra porque entendemos que **este investimento, neste imóvel específico, não é a solução adequada nem a mais responsável para o futuro cultural de Reguengos de Monsaraz.** O imóvel em causa, apesar de bem localizado, **não resolve as limitações estruturais do Auditório Municipal Alberto Janes**, não permite expansão significativa, não cria condições técnicas de grande escala e representa, na prática, **um remendo caro**, sem visão de médio e longo prazo.*

*Ao mesmo tempo, o Município possui **edifícios públicos com enorme potencial**, nomeadamente os **antigos edifícios da EPAC**, que oferecem escala, flexibilidade e capacidade para acolher um verdadeiro polo cultural: salas de ensaio, oficinas, espaços expositivos, residências artísticas, áreas técnicas e zonas de apoio. São edifícios amplos, públicos, com possibilidade de reabilitação faseada e com potencial para candidatura a fundos europeus.*

*Votar contra este empréstimo é, por isso, **votar a favor de uma estratégia cultural mais ambiciosa, mais racional e mais sustentável.** É defender que antes de contrair um empréstimo a 20 anos, o Município deve estudar alternativas, avaliar património existente e garantir que os investimentos culturais são feitos onde realmente fazem diferença.*

Reguengos de Monsaraz precisa de uma visão cultural forte, mas também precisa de rigor, de prioridades claras e de responsabilidade financeira. Por isso, votamos contra.

Reguengos de Monsaraz, 12 de junho de 2026

Os eleitos da bancada do Partido Socialista

Jorge Nunes | Esmeralda Lucena”

Procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos – Relatório Final de Análise das Propostas

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 68/VP/2026, por si



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

firmada, em 8 de junho de 2026, referente ao Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento para Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 68/VP/2026

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS – Relatório Final de Análise das Propostas

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em investimentos, nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.
2. De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 52º do RFALEI, sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
3. O n.º 1 do artigo 123º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, determina que excecionalmente, durante o ano de 2026, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40%. Acresce ainda o n.º 2 do mesmo artigo com a possibilidade de “A margem de endividamento referida no número anterior é aumentada para 100 %, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente de investimento não elegível.”.
4. O Município de Reguengos de Monsaraz aprovou na reunião de Câmara Municipal e na sessão da Assembleia Municipal de 17 e 29 de abril de 2026, respetivamente, os Documentos de Prestação de Contas de 2025.
5. O limite da dívida para 2026 é de 23.278.626,50€ e de acordo com a dívida existente em 01/01/2026, a margem de endividamento disponível para 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 123º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, é 3.526.862,00€, e a margem efetivamente disponível é 2.926.863,00€, ajustado aos valores finais constantes nos Documentos de Prestação de Contas de 2025, conforme quadro seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2026

Situação a 01/01/2026

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2026	
1. Total da receita cobrada nos últimos 3 anos	
1.1. Receita corrente cobrada em 2023	15.061.945,64
1.2. Receita corrente cobrada em 2024	15.285.162,57
1.3. Receita corrente cobrada em 2025	16.210.144,78
2. Média da receita	15.519.084,33
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	23.278.626,50
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL	
4. Dívida total das operações orçamentais do Município (desagregar por contas patrimoniais)	
4.1. contas 25	7.049.285,01
4.2. conta 22	6.349.192,63
4.3. conta 271	141.960,67
4.4. conta 24	152.512,25
4.5. conta 202	687.913,80
4.6. conta 2785 e 27892	45.859,00
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total (Especificar entidades)	
5.1. AMPV	168,14
5.2. CIMAC	33.348,33
5.3. APMCH	7,49
5.4. ATLA	1.224,18
5.5. APTCVC	0,00
5.6. Rede de Judiarias	0,00
6. Dívida total a 01/01/2026 excluindo operações extraorçamentais	14.461.471,50
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2026	23.278.626,50
8. Montante da dívida total em 01/01/2026 (excluindo operações extraorçamentais)	14.461.471,50
9. Margem absoluta	8.817.155,00
10. Margem utilizável (40,00 % ⁽¹⁾)	3.526.862,00
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida ⁽²⁾	599.999,00
12. Margem efetivamente disponível para endividamento	2.926.863,00

6. Neste quadro, o valor de 599.999,00€ inscrito no campo "11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida", refere-se ao valor do contrato de empréstimo de médio e longo prazo para diversos investimentos, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de setembro de 2025, e que ainda se encontra por utilizar na data de 1 de janeiro de 2026, à exceção do valor de 1,00€ para formalização da abertura do crédito na instituição financeira.

7. O Município de Reguengos de Monsaraz cumpre o limite da dívida total em 31.12.2025 e, nos termos legais acima citados, só pode aumentar no exercício de 2026, o valor correspondente a 40 % da margem disponível.

8. Assim, durante o ano de 2026, após consideração do valor de 599.999,00€ do contrato de empréstimo de médio e longo prazo para diversos investimentos, a margem de endividamento disponível para 2026 é de 2.926.863,00€.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

9. No exercício de 2026 o serviço da dívida de contratos de empréstimos com as instituições financeiras é de aproximadamente 750 mil euros (15 contratos ativos) e no final deste ano o Município terá concluído o pagamento de mais 1 contrato de empréstimo, o qual tem representado um encargo anual de aproximadamente 66 mil euros.
10. Atualmente o Município tem duas viaturas de recolha de resíduos, sendo que uma viatura tem 35 anos de serviço e graves problemas mecânicos na caixa de recolha, e a outra viatura tem 18 anos e também já revela problemas do mesmo tipo. Sendo o serviço de recolha de resíduos, um serviço essencial à saúde pública e à proteção do ambiente que garante a higiene, a salubridade, e as condições de vida das populações, torna-se prioritário e imprescindível, a aquisição de uma nova viatura de recolha de resíduos, de modo a garantir a qualidade do serviço prestado aos municípios.
11. O Município de Reguengos de Monsaraz apresenta no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) um projeto de investimento identificado por 0.20.2022/206 – Renovação da frota municipal para a recolha de resíduos sólidos urbanos, com a rubrica orçamental 3005/07010601, com a dotação do valor de 25.000,00€.
12. O volume de investimentos a executar em 2026, determinou propor a aquisição da viatura de recolha de resíduos com recurso a um empréstimo no valor de 200.000,00€ para efetuar o pagamento de parte do valor de aquisição.
13. O valor de 200.000,00€ tem por base o valor que o Município necessita, considerando preço de mercado de uma viatura de recolha de resíduos, conforme os três orçamentos solicitados e anexos à proposta referida no considerando seguinte.
14. Para o efeito, a Proposta n.º 45/VP/2026, de 30 de março, foi aprovada por unanimidade na reunião de Câmara Municipal de 02/04/2026, para abertura do procedimento de contratação de empréstimo, conforme **Anexo 1** à presente Proposta e que é parte integrante da mesma.
15. Serão assegurados os princípios orientadores do endividamento autárquico previstos no artigo 48.º do RFALEI, que são princípios de rigor e eficiência e devem prosseguir os objetivos seguintes:
- e) Minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo;
 - f) Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;
 - g) Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e
 - h) Não exposição a riscos excessivos.
16. Nos termos do n.º 7 do artigo 51.º do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; o que permitirá a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais.
17. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), no Classificador Complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento) determina para os bens registados na conta 43428 “Veículos automóveis de recolha e transporte de lixo e limpeza de ruas”, uma vida útil de 4 anos, pelo que este será o prazo máximo a considerar para este empréstimo.
18. Nos termos do n.º 10 do artigo 51.º do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos. O prazo de utilização e carência proposto foi de um ano.
19. Nos termos do n.º 11 do artigo 51.º do RFALEI, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º do RFALEI. A amortização média anual será de 50.000,00€ e pretende-se a opção de um plano financeiro de amortização do empréstimo em prestações constantes de capital, o que assegura os termos legais.
20. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação e do n.º 5 do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, são obrigatoriamente acompanhadas de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município;

21. *Considera-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Reguengos de Monsaraz, o exposto no considerando número 5.*

22. *O n.º 2 do Art.º 51, da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.”;*

23. *Se verifica que o valor das despesas de investimento prevista no orçamento do exercício de 2026, as quais se encontram contempladas no mapa do Plano Plurianual de Investimentos, em Financiamento Definido, apresentavam em sede de orçamento inicial o total de 5.002.100,00€ e atualmente apresentam um total de 6.518.800,00€; o que nos permite concluir que o valor do contrato de empréstimo agora proposto (200.000,00€), não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, e assim não se encontra sujeito a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. De notar que esta proposta é precedida de uma outra proposta para contratação de em empréstimo no valor de 165.000,00€ para aquisição de um imóvel, e que a soma dos dois valores, ainda assim não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício.*

24. *O n.º 6 do Art.º 49, da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que “Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.”. Os efeitos da celebração do presente contrato de empréstimo manter-se-ão ao longo de mais de dois mandatos, pelo que será necessária a autorização/aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções.*

25. *Na sequência da aprovação da Proposta n.º 45/VP/2026, de 30 de março, citada no considerando número 13, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de proposta de empréstimo.*

26. *Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito às instituições financeiras seguintes: Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; e, Novo Banco, S.A., a fim de apresentarem, querendo, as respetivas condições e estipulações contratuais.*

27. *Terminado o prazo para entrega das propostas dia 28 de abril às 16h e 30m, procedeu-se à abertura das mesmas no dia 29 de abril pelas 11h.*

28. *Posteriormente, o júri procedeu à análise das propostas recebidas e elaborou o Projeto de relatório final de análise das propostas para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos.*

29. *Em harmonia ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do vigente Código do Procedimento Administrativo, foi dado cumprimento à audiência de interessados, considerando-se o término do prazo no dia 22 de maio de 2026, na sequência da apresentação pelos proponentes de leitura e acordo expresso ou tácito, ao teor do projeto de relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos, submetido a audiência de interessados.*

30. *Assim, no dia 2 de junho de 2026, o júri elaborou o Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos.*

Somos a propor ao executivo municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico e do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- a) Autorize a Câmara Municipal a contratar um **empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos, no valor de 200.000,00€** (duzentos mil euros);
- b) Autorize a contratação deste financiamento junto da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.**, de acordo com o **Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos (Anexo 2)**;

Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Aberto o período de discussão da proposta, o Senhor Vereador Jorge Nunes declarou concordância total com a proposta, referindo que não identificava qualquer questão ou aspeto suscetível de ser questionado. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/VP/2026; -----

----- b) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico e do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

----- i. Autorizar a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos, no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros); -----

----- ii. Autorizar a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., de acordo com o Relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos (Anexo 2); -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Nomeação de Auditor Externo responsável pela Certificação Legal de Contas

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 68/VP/2026, por si firmada, em 8 de junho de 2026, referente à nomeação de Auditor Externo responsável pela Certificação Legal de Contas, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 69/VP/2026

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

1. O n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, "Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.";

q

2. O n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.";

3. A contratação da certificação legal de contas com um revisor de contas ou uma sociedade de revisores de contas, tratando-se de uma aquisição de serviços, obedece à tramitação do respetivo tipo de procedimento nos termos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

4. O CCP permite um período temporal máximo de 3 anos sem fundamentação especial.

5. O período máximo de três anos, não se apresentou como a melhor solução, pois a renovação da nomeação do auditor externo / revisor oficial de contas ocorreria em meados do ano de 2029, portanto meses antes de novas eleições autárquicas. E o período mínimo de um ano, implicaria que a nomeação do auditor externo / revisor oficial de contas tivesse que ser decidida novamente no próximo ano. Assim entendeu-se o prazo de dois anos como o período de tempo mais equilibrado e sensato para adjudicar este tipo de serviços.

6. É necessário contratar um auditor externo para a revisão legal de contas dos anos de 2026 e 2027, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, para cumprimento do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

7. Para o efeito foi desenvolvido o procedimento por consulta prévia, do qual resultou o projeto de decisão anexo à presente proposta.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas de 2026 e 2027 (conforme projeto de decisão em anexo) da sociedade de revisores oficiais de contas "Oliveira, Reis & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda." e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:

a) Nomeie como auditor externo responsável pela certificação legal de contas de 2026 e 2027 (conforme projeto de decisão em anexo) a sociedade de revisores oficiais de contas "Oliveira, Reis & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda." e assim autorize a comunicação da adjudicação a esta entidade do procedimento n.º 41/CPV/GCP/2026.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/VP/2026; -----
- b) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas de 2026 e 2027, conforme projeto de decisão em anexo à Proposta n.º 69/VP/2026, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Oliveira, Reis & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.”; e, -----
- c) Submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nomeie como auditor externo responsável pela certificação legal de contas de 2026 e 2027, conforme projeto de decisão em anexo à Proposta n.º 69/VP/2026, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Oliveira, Reis & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.”, e assim autorize a comunicação da adjudicação a esta entidade do procedimento n.º 41/CPV/GCP/2026. -----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras executadas (legalização) – Aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades -

Processo Administrativo n.º 01/2026/11/0

- Presente o processo administrativo n.º 01/2026/11/0, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED], com localização em Santo António do Baldio, na Freguesia de Corval. -----
- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/35/2026, de 29 de maio de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) O levantamento da suspensão oficiosa por motivo da decisão ser coincidente nos dois planos (deferimento); -----
- c) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; e, -----
- c) Notificar os requerentes da presente deliberação, para efeito de pagamento de taxas. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

5.ª Taça de Portugal Masters em Ciclismo 2026

----- O Senhor Vice-Presidente solicitou a palavra para acrescentar uma informação que não tinha referido anteriormente relativamente à realização da 5.ª Taça de Portugal Masters em Ciclismo. Destacou a participação de cinco atletas Reguenguenses na prova realizada no Concelho, salientando em particular o desempenho de António Faísco. Referiu que, para além de ter alcançado o segundo lugar na corrida, conquistou o primeiro lugar na classificação nacional, tornando-se campeão da Taça Nacional de Masters. -----

----- O Senhor Vice-Presidente felicitou António Faísco pela conquista, sublinhando o significado especial de esta distinção ter sido alcançada em Reguengos de Monsaraz, na sua terra natal, no dia 10 de junho de 2026, Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção e as felicitações apresentadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Observação do Senhor Vereador Jorge Nunes

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes pediu a palavra, aproveitando a oportunidade para fazer uma observação relativamente a uma intervenção anterior. Referiu que, numa situação anterior da reunião, utilizou a palavra durante o período de discussão de uma proposta que estava em análise, considerando que esse era o momento adequado para exercer o seu direito de intervenção enquanto eleito. Manifestou a perceção de que a Senhora Presidente, Marta Prates, demonstra alguma reação negativa perante as suas intervenções, afirmando que tal não seria necessário e que as intervenções realizadas se enquadram no normal funcionamento democrático da reunião. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta da Senhora Presidente Marta Prates

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que não pretendia prolongar essa discussão, referindo que, enquanto Presidente da Câmara e responsável pela condução da reunião, tem como principal preocupação garantir a organização dos trabalhos e o respeito pela ordem das intervenções. Esclareceu que o pedido para que os eleitos solicitem a palavra à presidência não tem qualquer relação com limitações à intervenção dos vereadores, mas sim com a necessidade de evitar interrupções e garantir que todos possam participar de forma organizada. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reforçou que, quando um eleito termina a sua intervenção, é normal que o seguinte peça a palavra à presidência da reunião, garantindo assim o correto funcionamento dos trabalhos. -----

----- Após a troca de esclarecimentos, foi dado seguimento à reunião, passando-se ao ponto relativo à aprovação da ata em minuta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dirigiu uma palavra aos munícipes de Reguengos de Monsaraz, deixando votos de umas excelentes Festas de Santo António, destacando que as celebrações ainda decorriam e que estavam previstas várias iniciativas ao longo dos dias seguintes. Referiu que existiam diversos espaços e atividades disponíveis, incluindo três palcos distintos, convidando todos os Reguenguenses e visitantes a participarem nas festividades, aproveitando os momentos de convívio e animação previstos. -----

----- Terminou desejando que todos desfrutassem das Festas de Santo António 2026, e agradecendo a presença de todos na reunião de Câmara. Eram 12 horas e 5 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----